



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 131

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 286ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE UEQUED — Abuso de poder praticado por Ministro de Estado.

DEPUTADO GOMES DA SILVA — Telex dirigido por S. Exª à revista *Veja*.

DEPUTADO AURÉLIO PERES — “A campanha salarial de 1980”.

DEPUTADO WALDIR WALTER — Expulsão do Padre Vito Miracapillo.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Reivindicações dos médicos residentes, estudantes de Medicina, Enfermagem e Nutrição, da Universidade Federal de Goiás, que se encontram em greve.

DEPUTADO RUBEN FIGUEIRÓ — Alterações de procedimento da política agrícola, no que se refere à exportação do milho *in natura*.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Homenagem a D. Yolanda Mendes, funcionária da Câmara dos Deputados, no momento em que se afasta de suas funções por força de aposentadoria.

DEPUTADO WALTER SILVA — Expulsão do Padre Vito Miracapillo.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO — Seriedade do Governador de Rondônia no trato da coisa pública, em face a críticas formuladas por membro da Oposição sobre a administração de S. Exª naquele Território.

DEPUTADO LUDGERO RAULINO — Audiência mantida por S. Exª com o Sr. Ministro do Planejamento, visando à liberação de recursos para a realização de obras no Estado do Piauí.

DEPUTADO ANTÔNIO FLORENCIO — Instalação de agências do INPS em cidades do Estado do Rio Grande do Norte.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Irregularidades que estariam ocorrendo na Maternidade Clara Basbaum, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO RUY CODO — Projeto de lei, enviado ao Congresso Nacional, dispondo sobre a mudança da política salarial.

DEPUTADO ROBERTO FREIRE E TIDEI DE LIMA — Protesto contra a expulsão do Padre Vito Miracapillo.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — “Manifesto contra o Terrorismo”, enviado ao Senhor Presidente da República, pela Comissão de Ferrovários aposentados do Estado de São Paulo.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Autorização do Senhor Presidente da República para o início das obras do Projeto Carajás. Considerações sobre a expulsão do Padre Vito Miracapillo.

DEPUTADO WALTER SILVA, como Líder — Observações a tópicos do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Reparos ao discurso do Deputado Walter Silva.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 25/80 — CN, que reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18-11-77, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Deputados Marcello Cerqueira, Walter Silva e Djalma Bessa. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 287ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MAURÍCIO FRUET — Documento elaborado pela classe dos professores do Paraná sobre a situação do ensino naquele Estado.

DEPUTADO CAIO POMPEU — Assassinato do radialista Arlindo Bétio.

DEPUTADO AUGUSTO LUCENA — Simpósio Internacional patrocinado pela Universidade de Brasília, em comemoração ao 80º aniversário do sociólogo Gilberto Freyre.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Motivo que impediu S. Exª de comparecer à votação da Proposta de Emenda à Constituição que restabelecia as prerrogativas do Congresso Nacional.

DEPUTADO AGASSIZ ALMEIDA — Situação das universidades brasileiras face a estrutura educacional vigente e à insuficiência dos recursos que lhes são destinadas.

DEPUTADO WALTER SILVA, como Líder — Nota emitida pelo PMDB, a propósito da expulsão do Padre italiano Vito Miracapillo.

DEPUTADO DJALMA BESSA, como Líder — Considerações sobre o pronunciamento do orador que o precedeu na tribuna.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Aviso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, do veto Presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 9/80 — CN.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Ofício

Do Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86 e 88, solicitando a

prorrogação do prazo concedido àquele órgão para emissão do parecer. Deferido.

2.3 ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 23/80 — CN, que dispõe sobre títulos de crédito comercial, e dá outras providências. Aprovado, tendo feito declaração de voto o Sr. Deputado Airon Rios. À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 286ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão* — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingl. Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Ajron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Reço — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fúed Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Meio Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Al-

berto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glóia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Anribelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa:

O Governo precisa, imediatamente, regular qual é o grau de irresponsabilidade admitida para os Ministros de Estado. É preciso que o Governo tome consciência de que a irresponsabilidade continuada, no exercício da atividade ministerial, está levando a Nação a uma grande desconfiança.

Qual é o percentual de irresponsabilidade que tem, por exemplo, o Ministro Ernane Galvêas, responsável por um prejuízo de 500 milhões de cruzeiros, com a venda irregular de ações da Vale do Rio Doce? Qual é o grau de irresponsabilidade desse Ministro que desvia a rota de um avião, que causa prejuízo de um milhão de cruzeiros e consumo de 12 toneladas de querosene a mais, e o seu secretário para assuntos internacionais diz que estão fazendo uma onda diante de assunto tão pequeno? Qual é o grau de irresponsabilidade dessa gente do Ministério da Fazenda que, para eles, um milhão de cruzeiros é assunto pequeno? Para os brasileiros, que estão em dificuldades, estão percebendo, na sua grande maioria, 4.149 cruzeiros por mês, um milhão de cruzeiros é uma soma que eles nunca pensam em juntar. Pois o Ministro de Estado que vem dos Estados Unidos para o Brasil com uma longa bagagem, e parece não querer passar na Alfândega do Rio de Janeiro, apesar de todos os privilégios que lá tem, prefere desviar a rota do avião, para descer em Brasília, onde não havia Alfândega, e gasta, em duas horas, um milhão de cruzeiros.

A imprensa salienta que o Presidente Figueiredo ficou irritado, e já era hora, já está na hora, porque já estamos há horas cansados, irritados, com ele e com seu Governo.

No entanto, o Presidente fica irritado e só fica irritado. É só o trabalho de ficar irritado e se acalmar, porque os grupos econômicos que dominam o Governo, o Dr. Delfim Netto, que é o Chefe do Governo, exigem e mandam que o Sr. Ernane Galvêas permaneça no Ministério, e ele lá permanece, pouco importa que dê prejuízo à Nação, pouco importa que seja um incompetente e despreparado Ministro de Estado. O que interessa é que para os grupos econômicos convém a sua permanência no Ministério.

Ora, que coisa interessante! Enquanto o Ministro joga o dinheiro público pela janela, enquanto o Ministro faz o que quer, esta Casa, ontem, aqui, não conseguiu aprovar as suas prerrogativas.

Claro que a brigada da subserviência, coordenada pelo Senador Jarbas Passarinho e pelo Deputado Nelson Marchezan, oprimiu, reprimiu, qualquer manifestação de independência do Parlamento. Governadores telefonavam, pressionando Deputados, para que não votassem a emenda. Vejam que fiscalização em cima do Parlamento. O Parlamento não pode ser altivo, não pode ser independente. Querem um Parlamento subserviente, com senadores e deputados pressionados por governadores e ministros.

Agora, um Ministro de Estado pode jogar um milhão de cruzeiros fora e ninguém faz nada neste País. Pode até jogar esse um milhão de cruzeiros fora, como dizem alguns analistas, por não querer passar pela Alfândega do Rio de Janeiro.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo e demais funcionários da Casa, qual é o grau de irresponsabilidade que o Governo dá aos seus Ministros? Até quando podem fazer isso?! Até quando podem abusar da Nação?!

Se se fazem críticas a alguns Ministros, se está correndo o risco de estar incurso na Lei de Segurança Nacional, de ser processado, de perder mandato e de perder direitos políticos. Agora, o Ministro que joga fora o dinheiro do povo brasileiro está incurso em quê? O Ministro que joga fora os nossos recursos, que gasta o nosso petróleo inutilmente, está incurso em quê? Em nada ou numa promoção, ou talvez seja até candidato à Vice-Presidência da República. É preciso que a Nação sinta no Governo a responsabilidade e que não sinta no Governo a impunidade por aqueles que dilapidam o patrimônio público (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gomes da Silva.

O SR. GOMES DA SILVA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo, apenas, Sr. Presidente, ler um telex, para que, nos Anais da Casa, fique registrado o que acabo de dirigir à Revista *Veja*.

Destinatário: Revista *Veja*

Endereço: Telex (001) 22094

São Paulo

Data: 16-10-80.

Texto

Relativamente publicação essa revista edição 15 corrente sob título Convenções contendo declarações senhora Edileuza Nunes atribuindo a mim e a meu irmão Dep. José Gomes da Silva vg da Assembléia do Ceará vg responsabilidades morte seu marido Itamar Nunes ocorrida Pentecoste—CE. Dia sete pretérito vg desejo esclarecer vg uso direito resposta que espero seja acolhido vg repelindo insinuações maldosamente postas responsabilidade inditosa senhora vg por interessados denegrir nossa reputação vg colher lucros políticos vg que jamais recorreríamos tal prática pt Além desnecessária manutenção nosso esquema político jamais ameaçado potencialidades inditosa extinto vg seria contraproducente por colocar em risco longa trajetória político-parlamentar confirmada oito eleições consecutivas et pelo exercício outros cargos relevo pública administração pt Virtude nossa origem antigo Partido Social Democrático vg fomos submetidos primórdios Revolução 64 profundas repetidas investigações originadas denúncias adversários derrotados urnas vg saindo imunes todas elas face nossa atuação íntegra vg honesta et legal pt Outro lado atuando Capital Estado et Municípios integrantes grande Fortaleza bem como noutros perímetros 100 quilômetros metrópole vg sujeitos alto nível politização vg cobertura influência veículos divulgação vg costumes et práticas metropolitanas pt Jamais poderíamos colher louros ação coronelesca vg qual também não corresponderia nossa formação profissional universitária pt Verdade resultados nossa atuação política resulta prestação serviço comunidades onde atuamos vg lealdade seus interesses vg dedicação sua gente vg presença constante ali apoiada larga base familiar nelas profundamente entrelaçadas vg razão desespero adversários rancorosos vg que desprovidos competência vg embora mesma legenda vg chegam até desespero para aluírem nosso patamar que desejam ocupar pt Cordiais saudações — Deputado Gomes da Silva.

Na Câmara dos Deputados, prestarei melhores esclarecimentos ao público.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós, operários, somos hoje, junto com nossa família, mais da metade da população brasileira. Somos a classe que produz a maior parte da riqueza da Nação, mas vivemos miseravelmente. Não temos direito a uma vida de felicidade e de fartura. Enquanto aumentam os lucros das empresas, sobretudo das multinacionais, os nossos salários baixam cada vez mais; enquanto crescem os latifúndios, os posseiros são expulsos de suas terras; enquanto campeia a corrupção entre os governantes, o custo de vida aumenta a cada dia, acompanhando a crise econômica que não foi inventada por nós.

Isso ocorre porque faltam a liberdade política, de organização dentro das fábricas e a estabilidade no emprego.

Quem é o responsável por tudo isso?

Em primeiro lugar, o governo do General Figueiredo, o superpatrão, que serve aos interesses dos patrões, principalmente os estrangeiros e os grandes empresários nacionais. São também responsáveis os grandes proprietários de terras e os intermediários, que impedem o desenvolvimento da agricultura e só fazem aumentar os preços dos gêneros de primeira necessidade.

Precisamos romper as correntes desta dominação. E, nesta luta, contamos cada vez mais com o apoio de todos os setores interessados em combater a violência e a exploração capitalista. Para isso é necessário lutar em todas as frentes possíveis. Não foi à toa que os operários e amplos setores populares me elegeram deputado federal, em 1978. Mais uma vez, devo cumprir a tarefa de defender, por todos os meios possíveis, os interesses da classe operária, colocando o meu mandato a serviço dos metalúrgicos e demais trabalhadores da grande São Paulo, neste momento em que nossa classe parte para mais uma batalha da luta de classes: "A campanha salarial de 1980", que abrange, além dos metalúrgicos, os têxteis, os químicos, os padeiros, os marceneiros, dentre outros.

Estamos em luta contra o arrocho salarial, por 20% além do índice do governo, o INPC; por um piso salarial de Cr\$ 58,00 por hora ou Cr\$ 13.950,00 mensais; por reajustes trimestrais, para fazer frente à carestia; pela estabilidade no emprego; pela liberdade e autonomia sindical; contra a intervenção nos sindicatos; pelo direito de greve; e pelo fim deste regime responsável pela super-exploração da classe operária.

A experiência dos anos anteriores já mostrou que só com muita luta vamos conseguir dobrar os patrões e o governo. Devemos nos inspirar nos grevistas do ABC, nos canavieiros de Pernambuco, que obtiveram uma grande vitória, nos portuários de Santos, assim como em nossa própria experiência.

Para atingir os nossos objetivos, precisamos nos organizar, mobilizar a categoria em todos os locais de trabalho. Precisamos também formar comitês de apoio a todos os trabalhadores em campanha salarial; divulgar as reivindicações tiradas pelas assembleias e distribuir os boletins do sindicato.

É necessário levar milhares e milhares de companheiros "às assembleias". Lá, lutaremos pela unidade da categoria, mas, ao mesmo tempo, tudo faremos para garantir a participação e o direito à palavra para todos. Quem decide pela categoria é ela própria, discutindo seus problemas e votando. Na assembleia do dia 26 de setembro, só puderam falar alguns oradores; com isso, vários companheiros deixaram de dar suas opiniões. Precisamos lutar nesta campanha para democratizar o nosso sindicato, transformando-o, cada vez mais, num órgão representativo de toda a categoria.

Os patrões sabem, e nós estamos cansados de saber, que a nossa arma principal, no momento, é a greve.

Devemos deixar bem claro que, se o patronato e o governo tiverem a sua intransigência de todos os anos, a classe operária irá à greve novamente por seus direitos. Os metalúrgicos de São Bernardo já decidiram em assembleia recente apoiar, inclusive com a própria greve, os metalúrgicos de São Paulo, em caso de parada das máquinas. Precisamos, pois, nos preparar.

A união e a luta estão na ordem do dia. Além de contarmos com o apoio e a solidariedade efetiva da classe operária de todo o País, temos do nosso lado os camponeses, os assalariados agrícolas, os estudantes, os funcionários públicos, os intelectuais e todo o povo amante da liberdade, da independência e do progresso.

Nossa luta é contra a fome e pela liberdade. Lutamos pelo direito de decidir sobre o nosso próprio destino. Sabemos que só acabaremos com o arrocho, com a intervenção nos sindicatos e a repressão à classe, com todas as leis antioperárias, quando substituirmos este governo militar por um governo representativo do povo. Assim, lutamos hoje com a consciência de que assumimos a vanguarda da luta de todas as forças sociais interessadas no fim deste regime e na convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana, que aprovará as leis que regerão o País. Lutando por estes objetivos, honramos a memória de tantos companheiros que, como Santos Dias da Silva, deram suas vidas pela causa operária e popular.

A situação se agrava, mas a perspectiva é da libertação da classe operária.

Abaixo o arrocho salarial! por 20% acima do INPC; fim do desemprego; contra a perseguição dentro das fábricas; por um sindicalismo livre, autônomo e democrático!

Abaixo a repressão aos operários em luta salarial!

Fora este governo de fome e entreguismo!

Por uma Assembleia Constituinte livre e soberana! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas como era previsto por qualquer pessoa que lute pela democracia no nosso País, o General Figueiredo assinou decreto, ontem, expulsando do País o Padre Vito Miracapillo, pároco de Ribeirão de Pernambuco. Acho que esse assunto vai ser muito debatido em todo o País e, principalmente, no Congresso Nacional. Mas, gostaria de dizer já, antecipadamente, que não apreciaria ver nenhum queixume em relação ao comportamento do General Figueiredo, porque nessa ocasião, quando esses atos arbitrários são praticados, é que a Nação tem que ter consciência de seu dever e da necessidade de redobrar seu espírito de luta para acabar, o quanto antes, com o autoritarismo neste País.

O General-Presidente que expulsa o Padre Vito é o mesmo que não aceita a recuperação das prerrogativas do Congresso; é o mesmo que edita uma lei contra os estrangeiros; é o mesmo que vem agindo assim, coerentemente, desde que assumiu a Presidência da República, e até em período anterior a este, quando foi um dos mais diretos colaboradores dos presidentes anteriores. O Presidente Figueiredo ajudou a banir brasileiros. E se ajudou a bani-los, com muito mais facilidade, evidentemente, está disposto a expulsar um padre que aqui estava na sua missão evangélica, que aqui estava para solidarizar-se

com os sofrimentos dos seus irmãos brasileiros, de todos os recantos da Pátria.

É certo que, se o Padre Vito estivesse aqui, largando bombas nas repartições, nas bancas de jornais, combatendo as forças populares ao lado do regime, em vez de ser expulso, muito provavelmente, o Padre Vito seria condecorado, poderia até receber a Medalha do Pacificador, porque essa medalha foi conferida a muitos torturadores e a pessoas engajadas ao lado do regime de arbítrio.

Mas, Sr. Presidente, o Padre Vito deve ter vindo para o nosso País com toda boa vontade, sem saber que os Césares ainda não terminaram. Ele não tinha noção, talvez, de que para se negar a rezar uma missa, encomendada pelos fazendeiros do Nordeste e dizer o que disse, no ofício encaminhado ao prefeito de Ribeirão, ele precisaria construir catacumbas como faziam os cristãos, na antiga Roma.

É claro que, com o seu comportamento, o Padre Vito feriu os interesses dos fazendeiros do Nordeste, principalmente de Pernambuco, e, se feriu os interesses dos fazendeiros, feriu, logicamente, as susceptibilidades do regime e, particularmente, do General-Presidente, João Baptista Figueiredo, porque foram, exatamente, esses fazendeiros que, em 1964, deram um Golpe de Estado neste País, para colocá-lo no poder um Governo que estivesse permanentemente disposto a defender os seus exclusivos interesses.

Creio, Sr. Presidente, que a história de Cristo continua a se repetir e, ainda, vai-se repetir por muitas vezes. Creio, também, que se o Padre Vito fosse contemporâneo de Cristo nazareno, ele estaria ao lado d'Ele, naquela época. Creio, também, que, se o Padre Vito fosse contemporâneo de Dom Pedro I, ele teria se colocado ao lado da independência política do nosso País. Creio, também, que, se ele fosse contemporâneo de Tiradentes, estaria ao lado dos Inconfidentes, naquela época. Agora, creio, também, que o comportamento de certas autoridades, que andam por aí, seriam bem diferente do comportamento assumido pelo Padre Vito Miracapillo.

Há pouco tempo, quando 50 sacerdotes e 2 ou 3 bispos se reuniram, na Paróquia de Ribeirão, em Pernambuco, para homenagear e se solidarizar com o Padre Vito, os fazendeiros armados invadiram o recinto para tumultuar o ato religioso que se realizava. O Governo não teve policiamento para prender os agressores e os tumultuadores. O Governo tem policiamento, a todo instante e a todo o momento, para prender, por exemplo, agricultores gaúchos que andam à busca de um pedaço de terra para a sua subsistência e a subsistência de suas famílias.

Então, Sr. Presidente, o sistema imperante, o sistema de Governo e os grandes capitalistas que se beneficiam com este sistema acham, por exemplo, como acharam os fazendeiros de Pernambuco, ao invadir a Igreja de Ribeirão, quando lá se celebrava uma missa, que o Pavilhão Nacional, que é a nossa Bandeira, é símbolo de seus interesses, das suas fazendas, esquecendo-se que o Pavilhão Nacional deve ser símbolo do povo; representado, principalmente, pela sua maioria. Não adianta nada prestar homenagens à nossa Bandeira, quando se despreza o povo que ela, necessariamente, deve representar.

Então, Sr. Presidente, quando se comete mais esse ato arbitrário, mais esse ato vergonhoso, para o nosso País, no cenário internacional, gostaria, ao menos, de deixar aqui uma palavra de solidariedade ao Padre Vito Miracapillo, à CNBB, ao povo brasileiro, que o padre tentou defender nas palavras proferidas no seu ofício dirigido ao prefeito de Ribeirão.

Gostaria de dizer que, ao contrário do que afirma o Governo que o padre era uma pessoa nociva e indesejável para o Brasil, para este Parlamentar, para este representante do povo e para os seus 58 mil representados, ele não era nocivo nem indesejável.

Acho que a maneira mais digna, mais decente, mais patriótica e mais brasileira de comemorar o Grito de Ipiranga foi exatamente o grito de Ribeirão dado pelo Padre Vito Miracapillo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo, para uma comunicação.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de deixar consignada nos Anais do Congresso Nacional a nossa reivindicação em nome dos médicos residentes, estudantes de Medicina, Enfermagem e Nutrição da Universidade Federal de Goiás que estão em greve há 16 dias, num esforço coletivo, e para tanto contam com o apoio integral do corpo docente daquela área de ensino da UFG, objetivando a liberação de recurso financeiro suplementare para o funcionamento do Hospital das Clínicas de Goiânia, num montante de 22 milhões e 800 mil cruzeiros.

Atualmente o Hospital das Clínicas possui recursos apenas para alimentação e aquisição de material de limpeza. Não há remédio e nem dinheiro

para compra de material para uso em cirurgias ou para funcionamento de laboratório.

O Hospital das Clínicas, por ser o prolongamento da Universidade Federal de Goiás, é além de escola o único estabelecimento hospitalar do Estado que atende a população carente de toda região de influência de Goiânia.

Funcionando normalmente, o Hospital das Clínicas presta serviço a mil pessoas diariamente, através de consultas, cirurgias e internações. Presentemente isso é impossível, porque não, se presta assistência médica ao paciente só com alimentação e material de limpeza.

O Hospital das Clínicas de Goiânia, em vista da grande procura por parte de indigentes, funciona nos mesmos moldes dos demais hospitais particulares que marcam consultas até com três meses de antecedência. Não podendo atender mais que mil pessoas por dia, a sua direção estabelece antecipadamente uma escala de atendimento, o que nos dá a certeza de que cerca de 17 mil necessitados já foram prejudicados com a sua paralisação. Por outro lado, sabem os universitários, médicos residentes e docentes da área de saúde, que caso voltem ao trabalho, sem a liberação dos 22 milhões e 800 mil cruzeiros, terão forçosamente que desativar totalmente suas atividades e fechar definitivamente o hospital nos próximos 20 dias.

O assunto é sério e não pode esperar muito para a sua solução. Estudantes e pacientes necessitam do Hospital das Clínicas funcionando normalmente, o que só será possível com a urgentíssima liberação dos recursos reclamados pelos universitários.

O problema é antigo. Os estudantes, que estiveram em Brasília reclamando das autoridades federais os 22 milhões e 800 mil cruzeiros, usaram as mesmas faixas que utilizaram em suas passeatas do ano passado na luta por maiores recursos para o funcionamento do hospital e, solucionada a crise de hoje, não as inutilizarão porque, caso haja necessidade, elas serão usadas na campanha do ano que vem.

Nossa solidariedade aos estudantes da área de saúde da Universidade Federal de Goiás que não estão em busca de um diploma, pois, mesmo dentro do caos em que se encontra mergulhado o ensino brasileiro, procuram dedicadamente um aprendizado responsável, o que será impossível nas condições atuais em que se encontra o Hospital das Clínicas de Goiânia.

Só com mais recursos financeiros poderão especializar-se razoavelmente e amenizar a dor de milhares de brasileiros que completamente marginalizados dos meios de produção e da riqueza nacional vegetam como animais irracionais e completamente desprezados pelos detentores do poder, nas periferias das grandes concentrações urbanas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (PDS — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a constatação dos excelentes rumos por que segue a execução da política governamental para o setor da agricultura não nos impede de admitir que delicadas etapas do processo de desenvolvimento vêm inquestionavelmente prescindindo do exame criterioso quanto à validade e à oportunidade de serem adotadas importantes alterações de procedimento da política agrícola.

Refirimo-nos, Sr. Presidente, ao caso específico da exportação do milho *in natura*. De acordo com informações recentemente veiculadas pela CACEX, no noticiário nacional, o Brasil exportou este ano, cerca de um milhão de toneladas de milho *in natura*.

O capítulo da exportação de produtos nacionais constitui-se, indiscutivelmente, na presente conjuntura sócio-econômica, em um dos pontos fundamentais para o alcance do necessário equilíbrio da nossa balança de pagamentos, uma vez que representa a entrada de divisas e a segura participação do País no mercado internacional.

Objetamos, entretanto, que a saída de produtos *in natura* para outros países não condiz de forma alguma com os objetivos da independência tecnológica e do desenvolvimento de mercado de que tanto hoje se fala e há muito nosso País persegue. Entendemos que a exportação em alta escala de produtos *in natura*, principalmente a do milho, pelo seu elevado valor nutritivo e pela larga margem de produtos industrializados que dele podem ser extraídos, apenas vem concorrendo para que o Brasil permaneça, indefinidamente, numa situação muito própria de um país-colônia, incapaz de gerir e de usufruir os frutos do próprio desenvolvimento, alcançado a muito custo, com o trabalho e suor de um povo bravo e ordeiro.

Não podemos concordar, Sr. Presidente, Senhores Congressistas, que os benéficos resultados de uma notável política de incrementos ao setor agrícola não sejam racionalmente revertidos em favor do fortalecimento da própria Nação e do valoroso Povo que a ela soube corresponder integralmente.

Nesse sentido, queremos expressar nosso total apoio e solidariedade à iniciativa do ilustre Vereador Antenor Sanches, autor do Requerimento apresentado à Câmara Municipal de Maringá, no Estado do Paraná, no qual condena a citada decisão da CACEX, baseando-se, entre outros, nos seguintes argumentos:

— a produção nacional de milho para a presente safra é tida como normal e suficiente para atender estritamente à demanda dentro do exercício de 1980;

— não existem estoques remanescentes no País;

— a necessidade de o Governo fazer estoques mínimos de segurança e estoques regulares do cereal;

— o aumento expressivo do parque moageiro de milho para consumo humano;

— o incremento vertiginoso do setor de criação de aves e suínos;

— apesar do ritmo crescente de produção, nos últimos anos houve *deficit* e foi necessário importar milho para atender às necessidades mínimas de consumo, como hoje está acontecendo.

Desta forma, Sr. Presidente, desejamos acolher e reforçar, como sumamente importantes para os destinos de uma Nação que pretende alcançar rapidamente o pleno desenvolvimento, as sugestões contidas no citado documento, que vão desde a criação de Centros de Pesquisa do Milho para a obtenção de sementes de alta produtividade, até a criação de condições favoráveis para a exportação, não do milho *in natura*, mas dos produtos industrializados dele extraídos.

Fazemos nosso apelo já dirigido por aquela egrégia Câmara aos Excelentíssimos Senhores Ministros da Agricultura, do Planejamento, do Interior e da Indústria e do Comércio, no sentido de que as colocações assim dispostas venham a proporcionar oportuno reexame da política de exportação do milho.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Congressistas, no sentido de se limitarem ao tempo ou reduzirem o tempo, porque já se esgotou a Hora do Pequeno Expediente e temos, aqui, inscritos mais de 12 Srs. Congressistas. É o apelo que faço.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (RJ — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sou testemunha, durante três legislaturas, da dedicação e zelo da funcionária desta Casa D. Yolanda Mendes que, no exercício da chefia da Coordenação de Apoio Parlamentar, prestou relevantes serviços a cada um dos Parlamentares e dignificou o quadro de funcionários desta Casa.

Há funcionários que apenas cumprem o seu dever, mas o caso de D. Yolanda Mendes é diferente. Ela se excedia como funcionária, revelando-se uma colaboradora inestimável, criteriosa e inteligente, cuja humildade e dedicação não discriminava nenhum Deputado, muitas vezes suportando com resignação e compreensão os excessos dos que servia.

A Câmara dos Deputados priva-se dos relevantes serviços de D. Yolanda, mas cada um de nós sabe quanto é merecida a sua aposentadoria. É justo, assim, Sr. Presidente, que se registre nos Anais desta Casa, os agradecimentos merecidos por essa ilustre e digna funcionária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho. (Pausa.)

S., Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não poderíamos deixar de consignar a nossa mais viva repulsa e protesto contra o ato do Senhor Presidente da República que ontem, por decreto, determinou a expulsão do País do Padre Vitor Marácapillo.

As razões invocadas para essa expulsão contrariam realmente a opinião pública neste País a favor daquele Padre.

O ato presidencial reveste, inegavelmente, uma tentativa de invasão nas próprias atribuições da Igreja Católica no Brasil, quando o Governo pretende ditar à Igreja como e quando deve ela realizar os seus atos religiosos.

O ato do Presidente da República, que é um ato de Governo, afronta a todo o povo brasileiro, porque ele traz no seu bojo o recado direto a todos aqueles que tomaram a posição dos pobres, dos oprimidos, dos trabalhadores rurais, das pessoas que sofrem, neste País, a opressão de um sistema econômico concentrador de rendas e de bens. Então, todos aqueles que lutam para tirar da miséria, da fome, do desespero milhões de brasileiros, são alcançados por esses atos repressivos de um sistema marcial de Governo, que continua a imperar e a impor as regras do jogo, tal como fez ontem nesta Casa, para ver-

gonha deste Congresso, que votou contra as suas próprias prerrogativas, num gesto inconcebível que humilha toda a Nação brasileira e que humilha o Brasil perante as Nações mais civilizadas do mundo.

Esse ato presidencial, Sr. Presidente, vai repercutir intensamente como já o está fazendo, junto aos setores da Igreja brasileira. A CNBB já lavrou o seu protesto. A imagem do Brasil fica, mais uma vez, deteriorada, como regime autoritário, um regime de exceção, que insiste em manter um fascista, quando o mundo inteiro caminha, evidentemente, para democracia, que é o sistema de governo que propicia o livre debate da temática nacional. Esse gesto que nos envergonha, que nos humilha, é mais um ato de força, é mais uma demonstração de um Governo que quer se impor perante a opinião pública, afrontando esta mesma Nação e esta mesma opinião pública com gestos desnecessários. Expulsar, por que, Sr. Presidente? Porque o padre se recusou a rezar uma missa especial, haja vista que, naquele mesmo dia, estavam programadas as missas normais da Igreja. Portanto, não havia razão para esse gesto.

Na verdade, como muito bem lembrou, neste momento, o Deputado Waldir Walter, foi a pressão dos latifundiários do Norte e do Nordeste que fizeram com que esse Governo, mais uma vez, fiel cumpridor das ordens que recebe do poder econômico nacional e multinacional, impusesse esta medida drástica, violenta e inconcebível, no momento em que se prega a reabertura política e a redemocratização do País.

Fica, portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto mais veemente e a nossa solidariedade à Igreja Católica no Brasil, à CNBB e ao pobre Padre, vítima desse gesto de arbítrio e violência, contra um homem desarmado que apenas luta pelo Evangelho, na pregação daquela posição que a própria Igreja tomou, no mundo, em favor dos pobres e dos oprimidos. (Muito-bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Rondônia está se desenvolvendo a passos largos, em todos os aspectos, econômico, social, político e administrativamente, graças ao trabalho e dinamismo do seu povo e a atuação decidida de suas autoridades maiores.

E esse desenvolvimento está incomodando as oposições, particularmente o ilustre Deputado do PMDB de Rondônia nesta Casa, o qual, não podendo criticar a atuação governamental, quanto às realizações, parte para sensacionalismos demagógicos, entrando na "onda das mordomias", atacando o honrado e dinâmico Governador Jorge Teixeira de Oliveira, que ameaça derrubar, com trabalho reconhecidamente profícuo, o feudo eleitoral oposicionista.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como homem ligado a Rondônia há cerca de 15 anos e que portanto, conheceu o Território de ontem, conhece o de hoje, não posso deixar de prestar o meu depoimento, diante de um ataque tão injusto quanto impropriedade, perpetrado pelo Parlamentar rondoniense, no dia 14 de outubro, contra o primeiro mandatário rondoniense.

Com efeito, Rondônia, uma das regiões pioneiras mais importantes do Brasil, enfrenta problemas difíceis decorrentes do seu exagerado crescimento e desenvolvimento, com as correntes migratórias vindas de todas as partes do País, especialmente do Sul, que demandam ao Território, para desenvolver atividades agropecuárias.

Os problemas existentes, estão sendo equacionados a curto e médio prazos, pela ação dos vários órgãos públicos que atuam no Território, hoje, sob a coordenação do Governo de Rondônia, cujo Governador, tido e reconhecido, como realizador, está implantando toda a infra-estrutura de transporte, energia e comunicação, assim como a estrutura na área administrativa, de saúde e de educação, contando com o apoio da maioria esmagadora da população.

De fato, Rondônia assegura hoje as condições mínimas de apoio a todos quantos estão, num verdadeiro pioneirismo, lá trabalhando, produzindo e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

O povo está entusiasmado, sob a liderança incontestável de Jorge Teixeira, trabalhando para concretização da grande meta: a transformação de Rondônia em Estado.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ludgero Raulino, para uma brevíssima comunicação, aliás, meteteórica comunicação.

O SR. LUDGERO RAULINO (PDS — PI. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Teresina começa a apresentar sinais de deficiência no fornecimento de energia elétrica. Este problema resulta da insuficiência dos alimentadores de energia que sobrecarregados com o aumento da demanda nos últimos dois meses, tende agravar-se com a expansão natural do

consumo. Espera-se para meados de 1981 o agravamento da crise, que deverá resultar num antipático racionamento de energia. Diante de tais perspectivas, sua Ex^a o Governador Lucídio Portella Nunes, tomou as providências necessárias, solicitando ao Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através de documentos pertinentes, visando obter da SEPLAN, autorização para que a CEPISA (Centrais Elétricas do Piauí S.A.), assine contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil, conforme documentos em poder do Banco Central e da SEPLAN. Tal financiamento tornará viável o prosseguimento da parte das obras essenciais ao fornecimento de energia à nossa Capital. Estas medidas são de caráter urgente e visam tão-somente evitar o colapso que se aproxima. Outras medidas deverão ser tomadas a longo prazo, a fim de que o problema tenha solução duradoura.

Ontem, em companhia dos demais Deputados e Senadores do PDS-PI, estivemos em audiência com Sua Ex^a o Ministro Delfim Netto. Vários assuntos foram tratados, inclusive o tema principal deste discurso. Discutimos também:

a) A liberação de Cr\$ 80 milhões, para corrigir defeito hidrológico surgido na construção do Porto de Luís Correia. Esta quantia poderá ser retirada dos Cr\$ 230 milhões, alocados pela PORTOBRÁS, para construção das eclusas da Barragem de Boa Esperança, considerando-se que já não existe prazo suficiente para a utilização da verba em sua totalidade. Deste modo, Cr\$ 80 milhões, serão suficientes para a execução das etapas primárias da construção do Porto. Quanto ao prosseguimento da obra existem recursos garantidos no Orçamento para o próximo ano;

b) a liberação de Cr\$ 280 milhões, a fundo perdido, quantia resultante dos Cr\$ 400 milhões prometidos no início do ano.

c) solicitar ao Ministro, autorização da SEPLAN, para contrair empréstimo de US\$ 20 milhões, a fim de viabilizar a execução de várias obras de interesse do Estado;

d) pedir em nome da Associação Comercial Piauiense, ao Ministro Delfim Netto, que interceda junto ao Banco do Brasil, para que as aplicações deste Banco no Piauí, passem de 0,6% a 1,0% das aplicações globais no País.

Após examinar item por item, o ministro prometeu, a curto prazo, soluções para todos os pedidos. Ficamos confiantes na promessa ministerial, pois tratam-se de problemas de grande interesse para nosso Estado e sem importância para o País. É bem verdade, que algumas autoridades muitas vezes não sentem os nossos problemas, mas, estamos certos de que a SEPLAN nos atenderá.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORENCIO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, intérprete, nesta Casa, dos anseios do povo de Pau dos Ferros, a cuja sociedade nos integramos como um dos seus filhos, sempre procuramos, ao longo da nossa vida parlamentar, defender as reivindicações que mais de perto se compatibilizavam com os interesses sócio-econômicos daquela gente e que melhor se identificavam com a problemática daquela sofrida região.

Prova-o a tenacidade com que, desde abril de 1973, vimos lutando, junto às autoridades previdenciárias, visando à criação e instalação de uma agência do INPS naquela próspera cidade do oeste potiguar.

As razões que ditavam e justificavam nosso comportamento foram ouvidos agora pelos escalões superiores do Ministério da Previdência Social e, afinal, atendido nosso apelo, porque em consonância com os interesses sociais que orientam a política previdenciária do Ministro Jair Soares.

Em verdade, a cidade de Pau dos Ferros, distante 156 quilômetros da agência mais próxima do INPS, localizada em Mossoró, não poderia permanecer marginalizada do processo de integração, em boa hora posto em prática pela capacidade e criatividade do Ministro Jair Soares.

Pólo econômico da chamada região serrana do Rio Grande do Norte, constituído de 33 outros municípios, com uma área de 5.120 km² e com uma população de 173.107 habitantes, dos quais 47.247 residem na sede, Pau dos Ferros teria que se alforriar desta situação incômoda, para não dizer humilhante, a que estava jungido.

A comunicação oficial que nos foi mandada pelo Ministério da Previdência Social, informando a criação das agências de Pau dos Ferros, João Câmara e Nova Cruz significou para nós o balizamento de uma nova etapa na vida social de toda a região serrana.

Em face do explicitado, e falando em nome da população de Pau dos Ferros, sensibilizada e agradecida, encarecemos ao eminente Ministro Jair Soares todo o seu empenho no sentido de autorizar, o mais rapidamente possível, a instalação daquela agência, com vistas a possibilitar um atendi-

mento mais tranqüilo à população previdenciária residente naquela longínqua região.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, graves acontecimentos estão ocorrendo na Maternidade Clara Basbaum, mantida pela Fundação Clara Basbaum, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

O atual Diretor-Presidente da Fundação, Sr. Mário Gustavo Basbaum, está desvirtuando as finalidades filantrópicas da Fundação.

Dentro da Maternidade Clara Basbaum existe agora uma entidade recém-criada, a Medical, que desvia pacientes do INAMPS para o atendimento privado da Medical.

O Presidente da Fundação Clara Basbaum desprezou o trabalho científico de muitos anos que vem sendo prestado por uma equipe de médicos da Maternidade Clara Basbaum, todos interessados em manter e valorizar os serviços da entidade com pesquisas, estudos, cursos e conferências que, por todos esses longos anos, foram realizados pelo "Centro de Estudos da Maternidade Clara Basbaum".

O Sr. Mário Gustavo Basbaum, Presidente da Fundação, não é médico, é um dos diretores da LOBRÁS, e resolveu repentinamente intervir, ilegalmente, nas indicações das chefias das clínicas, sub-rogando-se atribuições específicas do Conselho Técnico Administrativo.

Em decorrência de abaixo-assinado dos médicos, o Diretor Técnico da Maternidade, Professor F.C. Grelle, no uso de suas atribuições legais, designou, para chefiar a Clínica Obstétrica, a médica Elza Puzel Herszenhut, Livre-Docente, por concurso de provas e títulos da disciplina de Obstetrícia da Universidade Federal Fluminense e a mais antiga assistente em atividade da Maternidade Clara Basbaum, onde trabalha há 26 anos.

Ora, o Conselho Técnico Administrativo é o órgão especializado, integrado por médicos que podem avaliar a capacidade dos médicos escolhidos. Ao fazer essa nomeação e preencher os demais cargos de chefias médicas, o Conselho Técnico estava no uso rotineiro de suas prerrogativas legais.

Sem justificativa, o Presidente da Fundação interveio, não aceitou as nomeações e, mais grave, arrogou-se o direito de cancelá-las e fazer outras designações, enchendo de arbítrio o ambiente científico reinante na Maternidade Clara Basbaum.

Na verdade, o Presidente não está qualificado para o exercício do cargo. Como leigo e apenas habituado às atividades lucrativas de seu comércio na LOBRÁS, desprezou o longo trabalho científico realizado na Maternidade Clara Basbaum.

A equipe científica da Maternidade, ora dispensada, é responsável pela credibilidade dos serviços médicos junto à comunidade científica.

O ambulatório pré-natal da Maternidade atendia cerca de 50 pacientes diariamente.

Para ressaltar o despreendimento e a dedicação dos médicos inopinadamente dispensados é conveniente registrar que recebiam, em média, o salário mensal de sete mil cruzeiros, em decorrência do atendimento de pacientes em convênio com o INPS. Essa remuneração é entregue pelo INPS diretamente à Fundação Clara Basbaum que a retém e não paga esses médicos desde o mês de março.

Para avaliar o arbítrio que envolve as ações do Presidente, vamos assinalar que ele contratou dois guardas de segurança para impedir a entrada dos médicos na maternidade, onde pretendiam dar atendimento às pacientes que ali estavam sob seus cuidados médicos.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, com a solidariedade das demais entidades médicas e a ação do Conselho Regional de Medicina, este infelizmente sob intervenção, seja possível fazer cessar o arbítrio e a prepotência do Presidente da Fundação Clara Basbaum, para que se restabeleça o valioso trabalho científico da equipe médica que construiu o prestígio e o respeito da medicina praticada na Maternidade Clara Basbaum. E, também, para que a comunidade não venha a perder os serviços médicos filantrópicos e benéficos que as camadas menos privilegiadas sempre encontraram na Maternidade Clara Basbaum. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo está mandando para esta Casa o projeto de reajuste salarial. Gostaria de trazer ao conhecimento dos Srs. Congressistas que no ano passado apresentamos um

projeto que recebeu o nº 837, que fixa critérios para os reajustes de salários e determina outras providências.

Entendo, Sr. Presidente, que, se o Governo Federal, principalmente o Ministério do Trabalho, acolhesse o nosso projeto, bem melhor do que o do Governo, nós não teríamos essa inflação galopante que temos hoje, porque o nosso projeto prevê justamente o repasse, todas as vezes que há um aumento do custo de vida. O nosso projeto cria, ainda, um Conselho do Custo de Vida, justamente com a presença de dez presidentes dos maiores sindicatos brasileiros.

Tudo isto nos leva a crer que esse projeto é bem melhor do que aquele que o Governo está remetendo a esta Casa. Se o Governo acolhesse o nosso projeto, a situação do trabalhador seria bem melhor, porque não haveria, naturalmente, essa inflação que hoje ocorre, já que o comércio e a indústria sempre faturam às custas dos reajustes salariais.

Peço a V. Exª transcrição do projeto nos Anais. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY CODO EM SEU DISCURSO.

PROJETO DE LEI Nº 837, DE 1979

(Do Sr. Ruy Codo)

Fixa critérios para o reajustamento de salários e determina outras providências.

(Anexo-se ao Projeto nº 641, de 1979, nos termos do art. 71 do Regimento Interno.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os reajustamentos salariais efetuados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pela Secretaria de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, pela Justiça do Trabalho, nos processos de dissídio coletivo, bem como os reajustamentos do salário mínimo, vigorarão a partir do dia 1º de fevereiro de cada ano e obedecerão ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 2º O valor do novo salário será obtido adicionando-se ao anteriormente vigente:

I — a importância correspondente ao percentual de aumento do custo de vida do ano anterior ao do reajustamento, calculada sobre o salário objeto do reajuste, e mensurado o custo de vida de acordo com o disposto no art. 3º desta lei; e

II — a importância correspondente ao percentual de aumento global da produtividade nacional, definida esta como aumento da renda nacional *per capita* no ano anterior ao do reajustamento, segundo cálculo executado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, incidindo esse percentual, sobre o salário objeto do reajuste.

§ 1º Quando a taxa de aumento da renda nacional for inferior à de incremento demográfico brasileiro, será desprezada a parcela referida no inciso II deste artigo.

§ 2º O valor do salário obtido pelos critérios fixados neste artigo será tomado como limite mínimo do salário a ser negociado pelas partes interessadas, quando for o caso.

Art. 3º Ainda no prazo de regulamentação da presente lei, será constituída a Comissão do Custo de Vida, que terá por finalidade acompanhar e aferir a evolução do Índice Nacional do Custo de Vida, segundo metodologia por ela definida, fixar os seus coeficientes e divulgá-los, ao final de cada mês, através dos principais veículos de comunicação do País.

§ 1º A Comissão do Custo de Vida será composta por 13 (treze) membros, sendo o seu Presidente o Secretário de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho, 6 (seis) membros indicados pelos 6 (seis) maiores sindicatos de trabalhadores do País, vedada mais de uma indicação para a mesma unidade federativa e 6 (seis) membros indicados pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º Entende-se por maior sindicato, para o efeito do disposto no parágrafo anterior, aquele cuja categoria profissional detenha o maior número de trabalhadores.

§ 3º A Comissão do Custo de Vida fará publicar, mensalmente, e juntamente com os coeficientes referidos no *caput* deste artigo, tabelas que quantifiquem a evolução cumulativa do custo de vida, tendo início em cada mês do ano e contendo cada tabela o máximo de 12 (doze) meses sucessivos.

§ 4º Sempre que a evolução cumulativa do Índice Nacional de Custo de Vida, qualquer que seja o mês tomado como base, superar o aumento de 10% (dez por cento), a Comissão do Custo de Vida explicitará, objetivamente, esta condição, reportando-a ao cumprimento do art. 4º desta lei.

Art. 4º Quando a taxa cumulativa do aumento do custo de vida no período subsequente ao reajuste ou correção do salário ultrapassar 10% (dez por cento), o empregador concederá, automaticamente, uma antecipação do

reajustamento posterior no valor de 10% (dez por cento) do salário reajustado, obtendo-se o salário corrigido, tomado sempre como base o salário reajustado.

Parágrafo único. Nos reajustamentos salariais efetuados para vigorar a 1º de fevereiro de cada ano, serão compensadas, na taxa resultante da aplicação do art. 2º desta lei, as correspondentes à correção ou correções, ao longo do período, do salário reajustado, e, bem assim, a taxa de majoração eventual e espontaneamente concedida pelo empregador.

Art. 5º Até que a Comissão do Custo de Vida complete a série de 12 (doze) meses completos de levantamento e aferições do Índice Nacional de Custo de Vida, será aplicada, nos reajustamentos de que trata o art. 1º desta lei, a média ponderada pela respectiva população dos índices de custo de vida de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Florianópolis e Distrito Federal, calculados, respectivamente, pela Universidade de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Minas Gerais, Escola Superior de Administração e Gerência e Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Art. 6º As correções salariais efetuadas nos termos desta lei vigorarão, sempre, a partir do dia 1º (primeiro) de cada mês.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nova realidade em que vive a sociedade brasileira está a exigir uma completa reformulação da política trabalhista, especialmente quanto à questão salarial.

2. Ao longo dos últimos quatorze anos, desde o advento da Lei nº 4.725, que tornou obrigatória a utilização de índice oficial de reconstituição do salário real médio, os assalariados têm sofrido uma contínua perda de seus ganhos reais, causada pela mais cruel concepção de crescimento econômico, rotulado eufemisticamente de "modelo brasileiro de desenvolvimento", e que se caracteriza, dentre outros aspectos perversos, pela sistemática transferência de renda dos segmentos assalariados para os grandes proprietários e grupos empresariais nacionais e estrangeiros.

3. Atualmente, em face do novo momento da vida nacional, emerge forte pressão da classe trabalhadora no sentido da defesa de seus salários, demonstrando, à saciedade o anacronismo e impropriedade de todo arcabouço legal trabalhista, e especialmente da legislação salarial que pretendeu atribuir critérios pretensamente técnicos para problemas que em todo mundo civilizado são resolvidos politicamente, ou seja, pela livre negociação entre as partes interessadas.

4. Consentâneo com aquele espírito propõe o presente projeto de lei uma nova sistemática para determinação dos reajustes salariais, fundada especialmente nos seguintes pontos:

a) fixação de uma só data para vigência dos reajustamentos salariais de todas as categorias profissionais;

b) criação da Comissão do Custo de Vida com o propósito de acompanhar e aferir a evolução de um índice nacional de custo de vida, divulgando os resultados de seus trabalhos;

c) alteração da fórmula de cálculo do reajuste salarial retirando-lhe, ao mesmo tempo, o atributo da obrigatoriedade que lhe confere a Lei nº 6.147, de 29-11-74, e determinando seu uso como referência ao mínimo valor do reajuste a ser negociado entre empregadores e empregados;

d) correção automática e cumulativa dos salários quando o aumento do custo de vida, medido através do índice nacional, ultrapassar a taxa de dez por cento (10%), descontando-se a correção acumulada nos reajustamentos anuais.

5. A determinação de uma data para vigência de novos níveis de salários de todas as categorias profissionais objetiva concentrar em uma só época as negociações trabalhistas reduzindo no tempo as ocorrências de dissídios que soem perturbar a normalidade da produção econômica. Previsto um novo critério que reduz drasticamente o impacto financeiro dos reajustes anuais, pela incidência de correções cumulativas ao longo do período, fica afastada a possibilidade de intensificação inflacionária, que certamente adviria de uma repentina elevação da folha de pagamento das empresas.

6. A instituição de um índice nacional de custo de vida, obtido pelo uso de metodologia definida, estável, e amplamente divulgada, é uma antiga e importante aspiração das classes assalariadas, e que virá corrigir a situação atual em que um índice de atualização monetária dos salários, obtido através de metodologia oculta nos gabinetes do Ministério do Trabalho, tem várias vezes diferido dos demais índices de custo de vida calculados por instituições de tradição e respeitabilidade científica.

7. A supressão da obrigatoriedade da aplicação de índices oficiais, combinada com a alteração da fórmula de cálculo do reajuste mínimo a ser usado como indicação do limite inferior do novo salário a ser negociado entre as partes interessadas vem ao encontro da nova realidade da vida nacional ao retirar do Estado o poder incontestável de se sobrepor ao livre entendimento dos cidadãos, e ao revogar legislação que visava concentrar o ônus do combate à inflação dos rendimentos dos assalariados.

8. Finalmente, a correção automática e cumulativa dos salários quando ocorrer aumento superior a 10% (dez por cento) no custo de vida medido pelo índice nacional, é providência de benéficos efeitos para toda economia. Com efeito, ao invés de significar impulsos inflacionários, como inadvertidamente poder-se-ia supor, muito pelo contrário, terá efeitos positivos no sentido de amortecer os choques decorrentes de aumentos abruptos. Ora, os dissídios coletivos anuais provocam uma pressão inflacionária imediata no respectivo setor, pela prática das empresas de repassarem ao consumidor os reajustes nominais de salários. Para qualquer empresa uma elevação compulsória de 40% (quarenta por cento) na folha de pagamento gera uma súbita demanda por recursos financeiros. Mas uma elevação em etapas de 10% (dez por cento) requer um volume adicional de recursos financeiros mais tolerável resultando em um abrandamento da pressão inflacionária decorrente do reajustamento de salário. Os empregados seriam beneficiados pelo encurtamento do período em que seus salários ficam expostos à corrosão inflacionária e os empresários não sofreriam prejuízos em face dos reajustamentos em períodos de aproximadamente três meses, se nos basearmos no ritmo da inflação recente.

Esta medida, portanto, é de indiscutível oportunidade e elevado alcance social. Ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dos meus ilustres Pares, faço-o na expectativa de que merecerá sua criteriosa atenção e prestimosa acolhida, dentro dos objetivos que nortearam sua formulação.

Sala das Sessões, de de 1979. — Ruy Codo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, representante do Estado de Pernambuco, não posso deixar de manifestar-me sobre a iníqua e mesquinha expulsão do Padre Vito Miracapillo, emprestar-lhe minha solidariedade e repudiar da forma mais veemente o decreto do Presidente que o considerou nocivo à segurança nacional, aplicando-lhe o fascista e odioso Estatuto dos Estrangeiros.

O Padre não está sendo expulso pelo que disse, mas sim porque representante da Igreja dos pobres, Igreja de Puebla, porque não está para servir aos poderosos; porque não está para servir aos latifundiários, aos oligarcas da zona rural pernambucana.

E também uma ameaça generalizada, mais do que uma advertência à Igreja. E a CNBB assim entendeu. Sua nota de protesto reflete o pensamento de toda a Nação, não apenas dos religiosos.

Expulsaram o Padre, mas suas idéias, as idéias e posições que defende permanecerão vivas na luta do povo.

Os camponeses pernambucanos, que vêm de expressiva vitória em recente movimento grevista, demonstraram com sua organização e mobilização que aquelas idéias estão vivas e nos asseguram que a espoliação que secularmente os vitima terá o seu fim. (Muito bem!)

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de ontem do Congresso Nacional, o Deputado Epitácio Cafeteira levantou uma questão de ordem que tem toda pertinência. E que foi votada ontem a Emenda nº 59, que propunha a devolução ao Congresso das prerrogativas do Poder Legislativo. Esta emenda, conquanto tenha obtido *quorum* para votação, não foi aprovada por falta dos dois terços regimentais e constitucionais para a sua aprovação, ficando, assim, a matéria vencida quanto àquela votação.

Acontece, Sr. Presidente, que, apensadas àquela emenda, existem outras emendas, numeradas seguidamente e que estão a merecer, sem dúvida, a votação do Plenário. A emenda rejeitada foi a de nº 59, aquela que foi patrocinada pelo nobre Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Flávio Marcílio, mas a não-aprovação daquela emenda não implica, necessariamente, na rejeição automática das outras. E o prazo para a sua aprovação e discussão se esgota precisamente no dia de hoje, havendo, portanto, ainda,

oportunidade para a colocação, em pauta, para a votação das demais emendas que estão apenas àquela que foi rejeitada.

Assim, Sr. Presidente, como esta questão de ordem foi levantada ontem e como a matéria há de ser votada ainda hoje, a questão de ordem é para reclamar uma providência da Mesa do Congresso Nacional neste sentido, que dê resposta à questão de ordem do nobre Deputado Epitácio Cafeteira, colocada na sessão de ontem, haja vista que a rejeição daquela emenda não pode, de forma nenhuma, implicar na rejeição automática, por decurso de prazo, das demais emendas que devem ser votadas.

O fato de Emenda Flávio Marcílio não ter sido aprovada não significa que os Parlamentares, nesta Casa, não queiram aprovar as demais emendas que foram oferecidas também à deliberação do Congresso Nacional.

E esta a questão de ordem que a Liderança do PMDB queria levantar neste momento, pedindo a V. Ex^a que providencie a resposta em tempo ainda de serem colocadas, hoje, em pauta, para votação, as demais emendas apenas àquela que foi votada ontem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Informo a V. Ex^a que vamos levar ao conhecimento do Presidente do Congresso Nacional, Senador Luiz Viana, a questão de ordem levantada, para as devidas providências, ainda hoje.

O Sr. Waldir Walter (PMDB — RS) — Com urgência, porque vence hoje o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Levaremos ao conhecimento de S. Ex^a, com urgência.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de deixar lavrado o nosso protesto contra o ato que o General João Batista Figueiredo cometeu ontem, expulsando o Padre Vito. Certamente realiza-se aquela previsão, que a Oposição fez ao microfone desta Casa, denunciando que o Estatuto do Estrangeiro teria como um dos seus principais objetivos pressionar os religiosos estrangeiros que estão no País e que são contra o Governo, porque aqueles que são a favor do Governo certamente não irá expulsar.

Então fica aqui lavrado, Sr. Presidente, o nosso protesto veemente, e que, certamente, fará com que a população brasileira alerte quanto ao uso indevido dessa fascista Lei do Estatuto dos Estrangeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma comissão de ferroviários aposentados do Estado de São Paulo, formada pelos companheiros Antônio Aranha Aruda, Juvenal Novo, Américo Fratim, Joaquim Lima, José Rosa e Luiz Ferreira da Cruz incumbiu-me de, desta tribuna, ler, para que faça parte dos Anais desta Casa, o seu "Manifesto Contra o Terrorismo", enviado recentemente ao Presidente João Figueiredo.

Honrado com essa distinção, tanto mais porque ela me foi delegada pela decisão unânime de mais de 6.000 aposentados da Estrada de Ferro Santos a Jundiá reunidos na sede central de seu Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Ifigênia nº 601, São Paulo, aqui estou para me desincumbir dessa grata missão, especialmente porque, de minha parte, como cristão, como homem público e como representante do povo, sou visceralmente contrário a qualquer ato de terrorismo, porque sei, pelo testemunho da história, que o terrorismo nada constrói, mas tudo destrói, e deve ser banido da já macabra experiência da humanidade nos dias que correm.

Sendo assim, Sr. Presidente, e solidarizando-me mais uma vez com as medidas que o Governo Federal vem tomando para enfrentar e vencer o terrorismo incosequente, que está levando o desespero aos lares do Brasil.

Os ferroviários do Estado de São Paulo, Srs. Congressistas, especialmente os já aposentados, repudiam, por esse documento que eu passo a ler, as ações terroristas, ao mesmo tempo em que aplaudem as ações do Presidente Figueiredo na conjuração dessa ameaça à paz social interna.

Eis o documento da íntegra:

"Mais de 6.000 aposentados da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, reunidos na Sede Central de seu Sindicato, ou seja Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, sito à Rua Santa Ifigênia, nº 601 — São Paulo, como de costume mensalmente o fazem com a finalidade de ouvir explicações feitas por seus

líderes, sob a paridade de salários com os ativos, e bem assim outro assunto em pauta, aproveitam a oportunidade para vir a presença de V. Ex^a, Senhor Presidente, do nosso querido Brasil, por intermédio deste, hipotecar todo apoio à atitude tomada por V. Ex^a, no seu pronunciamento à imprensa escrita e falada, chamando de facínoras e assassinos, aos que provocam tais barbaridades, visando pessoas inocentes, como os acontecimentos do Rio de Janeiro, na pessoa de uma pobre inocente.

Ex^a, somos contrários a este estado de coisas, que venham da direita ou esquerda, pois este procedimento impedirá o trabalho que V. Ex^a elabora com tanto ardor que é a abertura política, levando o País a uma democracia, que a maioria dos brasileiros almejam a fim de que, para o futuro, possamos eleger os nossos representantes, pois sabemos perfeitamente que V. Ex^a é um dos propugnadores para a implantação da democracia nesse nosso querido Brasil.

Avante Excelência, por um Brasil Democrático!"

Sirvo-me desta oportunidade, também, para me congratular com os ferroviários do Estado de São Paulo, especialmente os aposentados da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, pela feliz iniciativa de se dirigirem ao Presidente Figueiredo nesses termos que eu acabei de ler. Os ferroviários de São Paulo, especialmente os aposentados, que já trabalharam anos a fio pelo progresso e desenvolvimento de São Paulo e do Brasil, sabem que só o trabalho honesto e dedicado é que pode construir uma Pátria forte e invencível.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, ontem, acolheu exposição de motivos dos Srs. Ministros das Minas e Energia, do Planejamento, da Fazenda, do Interior, da Indústria e do Comércio, da Agricultura, do Trabalho e dos Transportes, autorizando o início da execução do projeto de Minério de ferro, que faz parte do grande projeto de Carajás.

É um ato histórico do maior alcance econômico e social. Alcança, de imediato, direta e indiretamente, os Estados do Pará e do Maranhão. Mas, não há dúvida, de que, por outro lado, alcança o País todo, todas as regiões deste nosso imenso País. E tem um grande alcance social, bastando acentuar-se que, no início das obras, estão assegurados trinta mil empregos, e no curso da operação, seis mil empregos diretos e dez mil empregos indiretos.

É um grande e expressivo investimento que, no curso das obras, é estimado em dois bilhões e quinhentos milhões de dólares para trabalhos na mina, na ferrovia e no porto. O grande Projeto Carajás, não há dúvida alguma, tem uma influência expressiva na economia brasileira, pois vai proporcionar a exportação de trinta e cinco milhões de toneladas de ferro anuais, com mercado já assegurado no valor de seiscentos e trinta milhões de dólares, e internamente, os Estados, a União e os Municípios da área explorada terão recursos da ordem de quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros anualmente. E ainda de se salientar que a execução do grande Projeto Carajás vai proporcionar outros investimentos para industrializar os minérios encontrados na região da grande Carajás.

É dever nosso, pois, parabenizar o Senhor Presidente da República, congratulando-nos com Sua Excelência o Senhor Presidente João Figueiredo, por mais essa providência em favor do nosso País e que, com fatos contesta aqueles que não vêem futuro no nosso País: os derrotistas que não enxergam no Brasil um País em desenvolvimento, com futuro amplamente assegurado.

Registro, Sr. Presidente, para que conste dos Anais da Casa, o telegrama que o Sr. Ministro Said Farhat, da Comunicação Social, endereçou ao Líder do PDS, Deputado Nelson Marchezan, sobre o notável acontecimento, com a seguinte redação:

"Deputado Nelson Marchezan
Líder do Governo
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, hoje realizada, o excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo, despachou Exposição de Motivos dos Ministros Cesar Cals, Delfim Netto, Ernan Galvão, Mário David Andreazza, Camilo Penna, Amaury Stábil, Murillo Macedo e Eliseu Resende, e autorizou o início da execução do Projeto de Minério de Ferro — parte do "Grande Projeto de Carajás".

O Projeto de Exploração do Minério de Ferro de Carajás, hoje aprovado pelo Presidente João Figueiredo, prevê a produção, em sua primeira fase, de 35 milhões de toneladas anuais de minério de ferro. Essa produção já tem sua colocação praticamente assegurada. O cronograma de execução do Projeto coincide com a cronologia de demanda de minério de ferro, por parte de compradores tradicionais.

A primeira fase do Projeto, ora autorizada pelo Presidente João Figueiredo, envolve investimentos correspondentes à ordem de grandeza de dois e meio bilhões de dólares, correspondentes à mina, à ferrovia e ao porto.

As exportações decorrentes desta primeira fase deverão atingir 630 milhões de dólares anuais, o que assegurará a rápida recuperação do investimento feito. A receita tributária, correspondente ao Imposto Único Sobre Minerais deverá atingir 580 milhões de cruzeiros anuais. Esse imposto, como sabe Vossa Excelência, é compartilhado entre a União, os Estados e os Municípios interessados.

O Projeto de Minério de Ferro de Carajás criará cerca de 30 mil empregos na fase de obras. Na fase de operação, haverá seis mil empregos diretos e cerca de dez mil indiretos.

Do ponto de vista da indústria nacional de base, as máquinas e equipamentos utilizados no Projeto terão um índice de nacionalização de cerca de noventa por cento.

Acima de tudo, porém, o Projeto de Minério de Ferro exigirá obras de infra-estrutura que em muito facilitarão a implementação dos demais projetos de aproveitamento dos recursos minerais da Serra dos Carajás.

Fases posteriores dos projetos compreenderão a elaboração local dos minérios, transformando-os em produtos acabados ou semi-acabados, o que representará substancial agregação de valor.

Ao fazer a presente comunicação, em nome do excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo, tenho o prazer de transmitir-lhe as congratulações do presidente, pelo início da concretização de uma antiga aspiração do povo paraense e maranhense.

Cordiais cumprimentos,

Arhat.

Ministro da Comunicação Social

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar a tribuna antes de estranhar e estranhar profundamente o comportamento de alguns Deputados da Oposição que se voltaram não contra o Presidente Figueiredo, mas se rebelaram, se opuseram, contestaram a existência de uma lei.

S. Ex^{ts}, ao acusarem o Presidente Figueiredo, se esqueceram que o Presidente da República cumpriu uma lei. Ora, está vigente e há muito tempo, uma lei que impede, veda a estrangeiros exercerem atividades políticas no País. Essa lei foi votada pelo Poder Legislativo.

Então, esclareço a S. Ex^{ts}, que me fazem acentuar que esta lei não foi votada, que o texto em que se baseou o Senhor Presidente da República estava vigendo na lei anterior e foi conservado na atual.

Então, quando um membro do Poder Legislativo utiliza a tribuna da Câmara dos Deputados para acusar a execução de uma lei, não temos mais por que esperar uma ação para prestigiar o Poder Legislativo.

Esses mesmos Deputados acusaram a Câmara dos Deputados por haver, ontem, se recusado a votar um projeto que ampliava prerrogativas dos membros do Congresso Nacional, mas, hoje, têm um comportamento contraditório, incomum, confuso.

Ora, Sr. Presidente, o Poder Legislativo, por ser o Poder que faz a lei, não há dúvida de que é o Poder mais forte de qualquer República, porque é a lei que regula o comportamento dos homens, é a lei que disciplina o exercício das autoridades, é a lei que protege, que confere direitos.

Mas, se um membro deste Poder acha que a lei deve ser elaborada, deve ser publicada, mas não deve ser cumprida, então, qual a principal razão de ser deste Poder? Deve-se limitar a fiscalizar os atos do Poder Executivo que é uma das suas metas? Sim. Deve julgar o Senhor Presidente da República em casos que a Constituição determina? Sim. Mas, fazer a lei de acordo com esta dialética oposicionista não tem sentido, porque a lei não deve ser cumprida. Há de, sim, pois, reconhecer que o Senhor Presidente João Figueiredo agiu acertada e corretamente, prestigiando, inclusive, este Poder Legislativo ao dar execução a uma lei que está vigendo.

Depois, Sr. Presidente, não temos nem por que entrar no mérito do ato que expulsou o Padre Vito Miracapillo; italiano. Porque ele tem respaldo na lei e não se diga que alcança a Igreja, como o comportamento de um Deputado não alcança o Congresso Nacional; como o comportamento de um engenheiro não alcança toda a classe; como o comportamento de um médico não alcança todos os médicos. Não.

O Sr. Tidei de Lima (PMDB — SP) — Condena o réu, mas não quer se interessar pelo crime...

O Sr. DJALMA BESSA (PDS — BA) — É necessário, pois, Sr. Presidente, que examinemos sem paixão e que procuremos prestigiar o Poder Legislativo, adotando um critério coerente, um critério alto e elevado, como alto e elevada é a determinação da lei. Se a lei não é para ser executada; por que estamos reunidos, Câmara, Senado e Congresso Nacional? Se não é a lei que deve ser executada é a vontade dos homens. Esses ilustres colegas oposicionistas não estão querendo que a lei seja cumprida. Então, o que será cumprido? A vontade, o desejo, a determinação dos homens!

Este País vive um estado de direito, com uma Constituição, um corpo de leis para ser cumprido, para ser executado, porque só assim nós temos paz, nós temos ordem, nós podemos ter desenvolvimento e podemos ter progresso. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Walter Silva (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a está com a palavra, assegurando a palavra de Líder.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Como Líder. Para comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Liderança do PMDB não poderia ouvir, sem objetar, as palavras do nobre Deputado Djalma Bessa ora no exercício da Liderança do seu Partido, o PDS.

S. Ex^a procura justificar o ato de expulsão do Padre Vito Miracapillo invocando o texto de uma lei que, ao ver de S. Ex^a, teria sido aprovada por este Congresso. Trata-se, no caso, do Estatuto dos Estrangeiros. Seria bom lembrar, que esta lei, na verdade, não o é. Não o é porque ela não foi votada nesse Congresso. Trata-se de um projeto original do Executivo que tramitou nesta Casa e foi aprovado por decurso de prazo.

Nós não consideramos uma lei aprovada por decurso de prazo como uma lei no sentido genuíno da expressão. Lei é aquela que o Poder Legislativo livremente faz, no uso das suas prerrogativas, da sua competência própria. Uma lei imposta à Nação pelo poder ditatorial que aí está e que, ontem, deu uma demonstração de força fazendo rejeitar, pela sua Maioria, pelo absentismo da maioria, fazendo rejeitar a devolução das prerrogativas, na verdade não é uma lei, a não ser no aspecto formal.

Admitindo-se, porém, apenas para argumentar, que nós estivéssemos diante verdadeiramente de uma lei propriamente dita, ainda assim, a expulsão teria que ser decretada após o pronunciamento do Judiciário, porque na divisão dos Poderes de uma República, de uma democracia, o Judiciário é quem decide sobre a aplicabilidade de uma lei, quando a pessoa, objetivada pelo ato, poderia e deveria ter ampla defesa dos seus direitos. Não foi dado ao Padre Vito Miracapillo, o direito de se defender. Ele foi acusado por forças reacionárias, por fazendeiros que invadiram arbitrariamente uma igreja para impedir, inclusive, uma missa; e contra esses nada o Governo fez. O Governo é unilateral, ele só aplica a lei contra aqueles que contrariam interesses do poder econômico.

Veja V. Ex^a então, como falseia com a verdade dos fatos a nobre Liderança do PDS, quando invoca um texto de lei que nós não reconhecemos como tal. Nós consideramos lei aquele ato formal, praticado na esfera de competência do Poder próprio, que é o Legislativo, e nunca um ato unilateral do Executivo, imposto pela força a este Congresso. E veja V. Ex^a, esse decreto de ontem, expulsando o Padre, ele afronta o Poder Legislativo, afronta a Igreja Católica no País, afronta o próprio Poder Judiciário, porque passa por cima de uma deliberação que deveria vir do Poder Judiciário e nunca por ato do Executivo.

Sr. Presidente, reiteramos as expressões de há pouco quando profligamos esse ato de violência inusitada e se repete, aqui agora, se confirmam as palavras de todos nós que denunciemos esse Estatuto como dirigido essencialmente contra os padres estrangeiros, os quais, fiéis à doutrina de Puebla e da Igreja Católica Universal, tomam decididamente a posição dos pobres e dos ofendidos.

Estamos verificando já no primeiro caso concreto que a aplicação desta lei se faz exatamente com o espírito que a ditou, que é o espírito do ódio e da perseguição.

O mesmo Presidente da República que se diz católico praticante vem agora e assina um ato que envergonha a Nação brasileira.

Por fim, queremos deplorar, nas palavras da nobre Liderança, a entrega deste Projeto Carajás, tão cantado em prosa e verso, que na verdade consubstancia mais um ato de entreguismo puro deste Governo que se ligou ao poder

econômico internacional para vender as nossas riquezas e entregá-las a preços vis — lamentavelmente é um fato histórico sim! Lamentavelmente para a Nação brasileira e para a honra nossa que amamos a nossa Pátria, que a havemos entregue solertemente ao poder capitalista internacional. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, como Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo acentuar inicialmente que o nobre Deputado Walter Silva reconheceu o erro em que incidiu e me apoiou pela metade e apoiou mal, pessimamente, para dizer.

S. Ex^a implantou uma tese jurídica que não existe em país algum do mundo.

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — O nobre orador me permite um aparte, para uma questão de ordem?

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — Sim, Ex^a, posso até permitir, embora V. Ex^a não me tenha permitido que eu começasse o meu discurso.

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — É porque creio...

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — V. Ex^a vai me dar razão...

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — Não é nada quanto ao mérito do que V. Ex^a está falando — é para uma questão de ordem. V. Ex^a me concede a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — Pois não. Tem a palavra V. Ex^a

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — Eu quero consultar a Mesa, porque parece-me que o nobre Deputado, Vice-Líder do PDS, já falou em nome da Liderança. V. Ex^a encerrou o Pequeno Expediente. S. Ex^a foi à tribuna falou em nome da Liderança e em seguida, o nobre Deputado Walter Silva falou em nome da Liderança da Oposição e tenho para mim que, agora, S. Ex^a o Sr. Deputado Djalma Bessa, não poderia falar em nome da Liderança, embora eu tenha muito prazer em ouvi-lo. Agradeço a V. Ex^a a bondade de me ter concedido a palavra para esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eu gostaria de esclarecer ao nobre Deputado Marcello Cerqueira que o nobre Deputado, Líder do PDS, falou no Pequeno Expediente, mas agora está falando na qualidade de Líder. Neste particular, a Mesa segue regimento...

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — Então, V. Ex^a vai me desculpar porque pensei que V. Ex^a tivesse terminado com o horário do Pequeno Expediente e a partir daí é que iríamos discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nós vamos começar a leitura do Expediente sobre a mesa para começar a discussão, mas o nosso prezado Líder — como V. Ex^a também é prezado — interrompeu, pedindo a palavra, na qualidade de Líder.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA) — Sr. Presidente, começo agora por me felicitar a mim mesmo.

Esta Oposição acaba de dar mais uma manifestação de autoritarismo: em querer impedir que o Líder do PDS, em exercício, falasse.

A minha palavra, entretanto, não fere, Sr. Presidente, apenas esclarece. Ela contesta no restabelecimento da verdade. Eu ouvi do ilustre Deputado Walter Silva uma tese singular e que vale ser anunciada porque poderá servir de modelo para qualquer sistema jurídico desses cento e sessenta países do mundo. Há duas espécies de leis no mundo jurídico do Brasil: leis que são reconhecidas pela Oposição e leis que não são reconhecidas pela Oposição. É uma distinção lapidar, meritória, antológica que deve passar às escolas de Direito deste País e, ainda, com um adendo, um acréscimo, para se saber, entre essas leis, a distinção qual é. A Oposição deve colocar uma chancela nas leis que reconhece e umas nas leis que não reconhece, para que este País fique sabendo qual é a lei que deve ser cumprida e qual é a lei que não deve ser cumprida.

Ora, Sr. Presidente, isso não viria nem ao caso, porque S. Ex^a, por certo, não me ouviu bem. Eu disse e repito: os dispositivos em que se baseou o Presidente João Figueiredo já vigiam na lei anterior. A nova lei não as revogou, não as alterou, não as modificou. Então, a minha tese persiste; é a tese certa, correta, é a lei que disciplina a vida da sociedade. A lei, há de se convir, há várias classificações as quais não nos compete, nesta hora, anunciar. Mas, ainda que a lei não seja adequada, não seja correta, o mal menor é cumpri-la, porque a rebeldia à lei, essa sim, é que não é concebível em nenhuma ordem

jurídica do mundo. O Poder Legislativo pode alterar essa lei, pode modificá-la, pode, inclusive, revogá-la por inteiro. O que não é justo, o que não é lícito, é a repulsa, é a contestação, é a desobediência à lei.

Creio que um membro do Poder Legislativo tem uma responsabilidade muito grande em procurar prestigiar a lei, porque a lei é o ato por excelência do Poder Legislativo, é a razão de ser do Poder Legislativo. Se a lei contém defeito, contém erros, contém omissões, vamos suprir as omissões, vamos corrigir os erros, mas nunca, nunca mesmo, desrespeitá-la, sobretudo um membro do Poder Legislativo. Então, confirmo que o Senhor Presidente da República se houve bem no cumprir a lei e, aí, prestigiou o Poder Legislativo. E nem tampouco cabe identificar a ação do padre italiano com a ação da Igreja. Há diversos sacerdotes, religiosos neste País atuando livremente, sem qualquer intervenção do poder público. Mas, a ação política do Padre Vito Miracapillo, e não foi uma só, ela foi repetida, ensejou um inquérito em que se assegurou ampla defesa. Mas, ainda que nesse inquérito houvesse qualquer desacerto — e a observação faço para demonstrar o estado de direito em que vivemos — aí está o Poder Judiciário para julgar os atos do Poder Executivo, e um Poder Judiciário independente, com todas as suas garantias.

Sr. Presidente, compete-me, pois, acentuar a legalidade do ato e a lisura com que se houve o Governo Federal nesse episódio, e que, se examinado sob o aspecto político, há uma conotação que há de ser respeitada, mas, sob o ponto de vista legal, sob o ponto de vista jurídico, não há o que se observar, foi irrepreensível a ação do Senhor Presidente da República, João Figueiredo, que tem demonstrado, reiteradamente, o seu propósito de assegurar o aperfeiçoamento democrático do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 16 de outubro de 1980.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1^o do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, nobre Sr. Senador Moacyr Dalla, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 1980-CN, que "altera a redação do § 12 do art. 153 da Constituição federal, para fim de instituir prisão cautelar".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 23, de 1980-CN, que dispõe sobre títulos de crédito comercial, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 25, de 1980-CN, que reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 159, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Marcello Cerqueira (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, para encaminhar a votação.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA (PMDB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está em discussão o projeto de lei a que V. Ex^a se referiu, que recebeu o Parecer nº 159, de autoria de V. Ex^a como relator da Comissão, da qual também tive a honra de ser membro.

O projeto de lei propõe

alterações na estrutura do Corpo de Fuzileiros Navais, objetivando a sua adaptação ao melhor desempenho das competências que lhe

incumbem, bem como assim, visando à atualização dos seus serviços e atividades. Nesta ordem de realizações, vale consignar a reestruturação do Comando-Geral e do Comando de Apoio do Corpo de Fuzileiros Navais; a reorganização da Força de Fuzileiros da Esquadra.

O parecer de V. Ex^a salienta a seguir que

a natureza e o vulto das atividades administrativo-operativas do Corpo de Fuzileiros Navais — o qual, na atualidade, alcança cerca de 1/4 do contingente da Marinha — tornam conveniente que seu Comandante-Geral participe diretamente nas decisões de cúpula da Marinha, o que poderá ser concretizado mediante o exercício do referido cargo por um Almirante-de-Esquadra desse Corpo, com a qualificação de membro nato do Almirantado.

Como membro da Comissão, votei favorável ao parecer de V. Ex^a e quero encaminhar o projeto de lei favoravelmente. Realmente, já se ressentia, há muitos anos, o Corpo de Fuzileiros Navais de um Almirante de 4 estrelas. Tenho certeza de que, com isso, presta a Casa uma homenagem ao Corpo de Fuzileiros Navais, às suas tradições, e a manifestação de regozijo pessoal deste Deputado com a aprovação deste projeto de lei. Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Walter Silva (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, para encaminhar a votação.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em nome da Liderança do meu Partido, o PMDB, em cujo exercício me encontro, eu quero, neste momento, também encaminhar favoravelmente a aprovação deste Projeto de Lei nº 25, de 1980-CN, que, na Comissão-Mista, recebeu parecer favorável de V. Ex^a

E nesta oportunidade eu quero, também, roborar as palavras do nobre Deputado Marcello Cerqueira, de apoio à proposição, e o faço subscrevendo as suas palavras *in totum*, e dizer que, na verdade, Sr. Presidente, a Oposição, quando a matéria é realmente de interesse nacional e importa realmente, a solução de problema de ordem de interesse público, nunca negou o seu voto, a sua aprovação, mesmo quando a proposição parte do Executivo, a quem nós fazemos oposição.

Na verdade, o projeto "que reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências", merece a nossa aprovação, porque vem, realmente, solucionar um problema de maior importância para aquele Corpo de Oficiais das nossas Forças Armadas.

Fica demonstrado, assim, o nosso apoio, o nosso voto, a não-intransigência da Oposição a matérias que digam respeito ao interesse nacional. E quero, neste momento, aproveitar para repelir palavras da Liderança do PDS, quando insinua que a Oposição seria intransigente e tentaria impor medidas arbitrárias, de impedimento da livre manifestação do pensamento.

Pelo contrário, Sr. Presidente, na medida que nós somos Minoria e pregamos, e advogamos, e praticamos uma verdadeira democracia, de forma nenhuma nós criamos obstáculos ao cumprimento das decisões regimentais desta Casa. E a demonstração maior de boa vontade e de interesse pela causa pública nós a damos quando, em momento como este, aprovamos integralmente o projeto de lei, ao qual nós emprestamos o nosso voto aprobatório.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Ministro da Marinha, Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, dirigiu exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, que aceitou e encaminhou o projeto de lei a esta Casa, objetivando reajustar "os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha".

A proposição foi muito bem relatada por V. Ex^a, Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Kalume. O parecer de V. Ex^a é esclarecedor, minucioso e convincente. A proposição traz à tona um outro aspecto da Marinha, o de que a Marinha não parou, não estacionou, mas está crescendo, está se desenvolvendo e se aperfeiçoando, e esse aperfeiçoamento foi a razão de ser do projeto. O parecer ressalta como razão de ser do projeto as modificações que a Marinha vem obtendo, o que por sinal necessário que se processe, especialmente num país como o Brasil que tem um extenso litoral, que tem uma extensa costa que precisa ser vigiada, assistida. Por outro lado, é a Marinha uma Arma ainda do maior relevo na defesa de um país.

O PDS, pois, acolhe o projeto de lei em votação, e vai votar a favor, certo de que, assim agindo, vai proporcionar uma melhoria na estrutura da Marinha Brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1980-CN

Reajusta os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos dos Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, passam a ter a seguinte constituição:

Corpo de Fuzileiros Navais

Almirante-de-Esquadra	1
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	4
Capitão-de-Mar-e-Guerra	35
Capitão-de-Fragata	72
Capitão-de-Corveta	105
Capitão-Tenente	150
Primeiro-Tenente	115
Segundo-Tenente	(aberto)
	483

Corpo de Intendentes da Marinha

Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	3
Capitão-de-Mar-e-Guerra	38
Capitão-de-Fragata	86
Capitão-de-Corveta	150
Capitão-Tenente	187
Primeiro-Tenente	125
Segundo-Tenente	(aberto)
	590

Art. 2º As vagas resultantes da presente Lei podem ser preenchidas gradualmente, a critério do Ministro da Marinha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 12 minutos.)

ATA DA 287ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernar-

dino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival

Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antonio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mário Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antonio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Maranhão — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Luceña — PP; Vingit Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrazo — PDS.

Rio de Janeiro

Aluir Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekél Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonfácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Düb — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achóa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldino Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalço — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amáral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar-Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fantom — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir, Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 410 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Maurício Fruct.

O SR. MAURÍCIO FRUET PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

O SR. CAIO POMPEU (PP — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vítima de sanha de jovens meliantes, morreu sexta-feira última o radialista Arlindo Bétio, assassinado em Itapacerica da Serra, após ser obrigado a entregar seu carro a dois assaltantes.

Nascido e criado em Promissão, no interior do Estado de São Paulo, Arlindo, aos 14 anos, ganhou do pai uma sanfona, revelando desde então invejável aptidão em compor e executar músicas sertanejas. Ainda no interior do Estado, em Lins, ocupava-se da animação de bailes e programas de rádio, aprimorando o talento que nunca mais o abandonaria.

Transferindo-se para a Capital, trabalhou na empresa municipal de transporte CMTC, onde se aposentou há cinco anos.

Em 1976, aproveitando-se do prestígio de seu irmão, o famoso Zé Bétio, também Arlindo passou a desenvolver profissionalmente seus dotes artísticos na mesma Rádio Record.

Juntamente com outro irmão, Osvaldo, eram os três radialistas responsáveis por 13 horas diárias de programação naquela emissora, contribuindo de forma decisiva para o atingimento da invejável posição de liderança da Rádio Record em São Paulo.

O sucesso dos três animadores cresceu vertiginosamente em poucos anos, garantindo-lhes fortuna e o reconhecimento dos aficionados da música sertaneja de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás, Mato Grosso e Paraná, além, naturalmente, de todo o interior de São Paulo.

Como, o mais extrovertido dos três irmãos, Arlindo Bétio granjeou a amizade e a admiração de todos aqueles que o conheceram. Figura sempre bem humorada de todos aqueles que o conheceram. Figura sempre bem humorada e afável, boêmio da velha guarda, da boemia salutar e bem intencionada, Arlindo deixa aberta uma lacuna na vida da moderna música sertaneja.

Homem simples, a quem o sucesso não toldou a sensibilidade humana, sempre procurou Arlindo Bétio transmitir mensagens de alegria a seu fiel público, seguro de que os sacrifícios de cada um são mais bem suportados quando se tem alegria de viver.

Em seu enterro houve tocantes manifestações de apreço por parte das dez mil pessoas que procuravam saudá-lo uma última vez.

Numa demonstração de reconhecimento e de gratidão pelas horas de lazer que proporcionou Arlindo Bétio, a multidão acorreu em peso a seus funerais, deixando clara a sinceridade de suas expressões de pesar.

A ausência de Arlindo deixará um vazio sentido na alma de todos aqueles que apreciam a música sertaneja, expressão mais simples, e, por isso mesmo, mais sincera, da nossa música popular.

Dos fatos que culminaram com o horroroso assassinato, resta-nos a constatação da cega violência que, ceifando vidas inocentes, vem crescendo a cada dia.

Desta vez a vítima foi Arlindo Bétio, em cuja memória nos fixaremos sempre que pensarmos nos expoentes da música interiorana.

A ele uma última saudação, calorosa e amiga, e um derradeiro agradecimento por tudo de bom que realizou em sua vida profissional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

O SR. AUGUSTO LUCENA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade de Brasília, unindo-se às justas comemorações que assinalam, em todo o País, o 80º aniversário de um dos mais ilustres brasileiros de todos os tempos, decidiram homenagear o escritor e sociólogo Gilberto Freyre com um Simpósio Internacional, que tem, como conferencistas e debatedores, vultos proeminentes da inteligência mundial.

O evento, que ora se realiza, enquadra-se nos objetivos regimentais daquele centro universitário de "constituir-se em fator de integração da cultura nacional" e de "promover e incentivar atividades culturais que façam de Brasília um ativo núcleo criador", partiu da constatação de que o Brasil tem para com o grande Mestre de Apicucos "uma dívida que nenhuma iniciativa de âmbito nacional poderia pagar".

O oportuno empreendimento, que muito enaltece a Reitoria e o Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, procura analisar alguns aspectos marcantes e característicos da obra do maior intérprete da formação cultural brasileira, desdobrando-se nos seguintes temas:

1. O Tempo e o Hispânico em Gilberto Freyre. Conferencista: Julián Marias, da Universidade de Madrid. Debatedores: Gilberto de Mello Kujawski, escritor, e Guillermo Termenón Solís, da Universidade de Brasília.

2. Gilberto Freyre e Sua Concepção de História Social. Conferencista: Lord Asa Briggs, da Universidade de Oxford. Debatedores: Roberto Mota, da Universidade Federal de Pernambuco, e Zévedei Barbu, da Universidade de Brasília.

3. Gilberto Freyre, Sociólogo Humanista. Conferencista: Jean Duvignaud, da Universidade de Paris VII. Debatedores: Fernando

Bastos de Avila, S. J., do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, e Vamireh Chacón, da Universidade de Brasília.

4. Gilberto Freyre, Criador Literário. Conferencista: David Mourão Ferreira, da Universidade de Lisboa. Debatedores: José Guilherme Merquior, da Universidade de Brasília, e Antonio Sales Filho, da mesma Universidade.

5. Gilberto Freyre Hispanista. Conferencista: Silvio Zabala, do Colégio do México. Debatedores: Leo Gilson Ribeiro, do *Jornal da Tarde*, e Marco Aurélio de Alcântara, jornalista.

Bem sei, Sr. Presidente, que o autor de *Casa Grande & Senzala* vem recebendo justas e significativas manifestações de apreço por parte do Governo, do Congresso Nacional, dos meios culturais e de todo o povo de sua terra.

Estou convencido, entretanto, de que nenhuma poderá exceder ou ser mais cara ao seu coração do que esta louvável iniciativa conjunta do Ministério da Educação e Cultura e da Universidade de Brasília, tendo em vista seu acendrado amor à cultura universitária e seu destacado papel em favor do engrandecimento das instituições superiores de ensino e pesquisa em todo o território nacional.

Ao deixar, pois, registrado nos anais desta Casa a realização desse Simpósio Internacional, cuja sessão de abertura, ocorrida no dia 13 último, teve a presidência do Professor Eduardo Portella, Ministro da Educação e Cultura, quero congratular-me com seus organizadores pela feliz oportunidade do evento, formulando votos para que o mesmo venha a contribuir não só para a divulgação e a avaliação científica da obra de Gilberto Freyre, mas, também, através dessa obra monumental, para a compreensão da realidade cultural brasileira e do "segredo do êxito do Brasil em erguer uma civilização humana, cristã e moderna na América tropical".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a responsabilidade da vida pública impõe a todos nós que assumimos honestamente, uma dedicação desprendida que, muitas vezes, atenta aos mínimos deveres que temos para com nossa própria família, que temos, também, o sagrado dever de assistir e de zelar. A vida pública honestamente exercida, em função dos compromissos para com o povo, compensa pessoalmente a cada um de nós, sempre que nos sentimos úteis ao povo no serviço do bem comum.

Mas, Sr. Presidente, enquanto nos entregamos de corpo e alma, inteiramente, sem horas, aos deveres e responsabilidades da função pública, quase tempo nenhum nos resta, muitas vezes, para, ao menos perceber, por exemplo, que os nossos filhos estão crescendo sem o afeto que deveria ser mais presente, sem o apoio e sem os conselhos do pai. Em nossa vida particular geralmente somos apenas surpreendidos com a notícia de um familiar que adoeceu, de um amigo que nos procurou precisando do nosso apoio pessoal e não nos encontrou, porque o tempo de que dispomos está sempre a serviço da causa pública a que nos entregamos.

Esta Casa, Sr. Presidente, é testemunha da dedicação e do esforço com que tenho procurado cumprir, e da melhor maneira possível mandato que pedi ao povo e que o povo me outorgou. Logo, não poderia ser por outro motivo, senão por um motivo extremamente superior que eu não estivesse em plenário no momento da votação da emenda que tentava restabelecer as prerrogativas do Congresso Nacional, proposta que, recorde bem, ao chegar a esta Casa, logo nos primeiros dias, fui dos primeiros a subir à tribuna para defender a sua necessidade, fui dos primeiros a formular, ainda que de forma tímida, e que também havia sido aqui rejeitada por força da ausência da maioria, e em consequência do decurso do prazo; proposta que subscrevi e defendi arduamente. Mas houve, infelizmente um instante em que eu tinha de optar, ou eu teria que estar aqui para dizer presente e dar meu voto favorável à proposta restabelecendo as prerrogativas, cujo resultado já era de antemão conhecido, por quanto o meu voto pessoal em nada acrescentaria a não ser o reiterar a minha posição pessoal e dar a contribuição de lealdade para com o meu Partido.

Tive que optar, Sr. Presidente, entre acudir a um filho, inopinadamente adoecido, numa súbita baixa de pressão e trazê-lo ao serviço médico desta Casa para assisti-lo, ainda na esperança de que houvesse tempo, acreditando que a votação pudesse ser mais tarde, em decorrência das discussões que poderiam se prolongar e cumprir este meu dever, o último dever que eu teria que cumprir na minha vida e não poderia faltar de estender a mão um pedaço de mim, ao resultado de num, às esperanças também de mim, ou ter que deixá-lo lá e vir aqui para dar um voto. Este foi o grande dilema que tive nesta experiência Parlamentar, na vida pública. Optei, Sr. Presidente, por ser um Parla-

mentar que não acudiu ao chamamento da sua Liderança, porque teve que acudir à necessidade de atender ao seu próprio filho. Por esta razão, faço o registro nos Anais da Casa para que amanhã eu não possa ser acusado injustamente de não ter comparecido para o cumprimento da palavra e do compromisso assumido, quando subscrevi a emenda que, infelizmente, a maioria sempre omissa, subserviente, a maioria que não representa a totalidade do povo brasileiro nesta Casa, levou à cesta de lixo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agassiz Almeida.

O SR. AGASSIZ ALMEIDA (PP — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a universidade brasileira vem sofrendo profundas deformações, talvez pelo assentamento estrutural, pela estruturação administrativa e política que se foi gerando. Porque, a universidade é um laboratório de formação de valores; é ali onde o homem se prepara para o mundo nas interrogações, é onde o homem se prepara, na formação da sua personalidade para a grande interrogação, e ele começa a se indagar: que mundo é este, onde estamos, para onde vamos, por que isto, por que aquilo? Surgem profundas interrogações ideológicas: por que o mundo? E esta universidade se perdeu por um sistema que se foi comprimindo, que se foi concentrando, que se foi asfixiando por uma compressão de um jogo altamente técnico-militarista de comprimir para negar, de esmagar para deixar de pensar, de asfixiar, para o homem deixar de pensar, porque o medo da força é o pensamento, o medo da violência é de quem tem inteligência, o medo de quem não tem o poder da idéia é contra a dialética da inteligência e do raciocínio. Então, no curso dessa trajetória política de sombras, o grande sacrificado aí foram as gerações pós 1964, que foram as grandes vítimas. As vítimas não foram os torturados, as vítimas não fomos nós, as grandes vítimas não foram aqueles que ficaram marginalizados no processo produtivo da Nação, mas a grande vítima foi essa geração. E se V. Ex^a, Sr. Presidente do Congresso, fizer um processo de perquirição humana de um jovem, na faixa etária dos 17 aos 25 anos, V. Ex^a ficará estarecido e perguntando: o que será, enfim, dessa geração, hoje tão apática, dessa geração, hoje tão absorta, dessa geração tão aérea, como se diz no linguajar nordestino? Então, ficaremos decepcionados. Um advogado dessa geração, ou a grande maioria deles não tem condições nem de peticionar a um delegado de polícia.

Um médico — esse caso ocorreu comigo —, um problema simples de acidente, recebeu um processo terapêutico totalmente inadequado — um médico dessa geração de faixa etária de 25 a 35 anos. Pois bem, ele prescreveu uma terapêutica que, se eu insistisse, era capaz de o doente ter sido levado ao ato letal; a terapêutica era tal, que era capaz do doente ter sido conduzido a um processo letárgico. Então, o que acontece é um processo de deformação de toda essa geração, em todas as universidades.

No Nordeste o processo torna-se agudo. O Governo, por uma política de compressão monetarista, mas de descompressão de mordomias, comprime as bases estruturais do País, e descomprime a mordomia, que não é pequena. O processo mordômico tornou-se avassalador no País. Governadores compram aviões; num Estado como a Paraíba, o Governador investe 18 milhões na compra de um avião, um bimotor com 10 cadeiras, uma cabine especial, para ele fazer o tráfego Campina Grande—Catolê do Rocha, João Pessoa—Guarabira, um tráfego de 200 quilômetros. Naquele Estado, um percurso maior, de ponta a ponta, seria de 300 quilômetros. E o Governador investe, num processo de compressão monetarista que a Nação vive, 18 milhões de cruzeiros num avião bimotor, desses carros aí, importado. Então, estamos diante de um processo, Sr. Presidente, de sensibilidade das elites nacionais.

Sou um membro da Oposição que venho trazendo cicatrizes de 1964, mas também me insurgei assim com a elite nacional, como a elite nacional se encontra. Toda a elite nacional de imprensa, Parlamento, setores liberais se concentraram em prerrogativas, toda a imprensa nacional. A Oposição, a imprensa, os grandes jornais do País abrem manchetes para prerrogativas, e a Nação se afundando nas insensibilidades e a elite nacional cegando, porque miope ela já está, ela está caminhando para uma cegueira irreversível.

Aqui, nesse Parlamento, e a imprensa, a grande imprensa nacional, as grandes manchetes, três meses discutindo se a palavra era inviolável ou se o gesto era refratável ou se havia um decurso de prazo em ritual legislativo. E a Nação, o incluo aí a elite nacional, Governo e Oposição, setores liberais e setores armados, setores clericais e setores leigos, setores operários e setores empresariais, e a Nação toda voltada para um processo comandado por uma imprensa e por um Governo que procura divertir a Nação para a fantasia do nada ou de coisa nenhuma. Então, o que ocorre? Assistimos o afundamento.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quero encerrar esta simples comunicação, para levar a V. Ex^a e ao Plenário da Casa, o fato de que a Univer-

cidade Regional de Campina Grande — que é um núcleo universitário com 8 mil estudantes — está na iminência de baixar as portas dada a situação.

O Reitor esteve comigo aqui ontem, o Dr. José Figueiredo, que me comunicou: “— Olha, Sr. Deputado, a Universidade vai fechar.” E eu disse: “— E o dinheiro?” E ele me respondeu: “— Não tem dinheiro.” Não entrou dinheiro. A programação do setor da SEPLAN, e o Dr. Pécora, que é o milanês, que é o manipulador, do setor monetarista, que é o tecnicista das finanças, não o atendeu.

O Reitor chegou desesperado, quase afagando um desespero, com uma maleta nas costas, saltou no aeroporto, correu para cá, foi no Ministério e me disse que o homem não o atendeu, porque não tinha condições e a Universidade vai fechar.

“— E o dinheiro?” Perguntei. E aí ele relatou: “A programação que houve, geral, para as Universidades particulares do Brasil, esse subministério, essa Secretaria da Planificação, reservou uma dotação para todas as Universidades do Brasil do setor privado, 1 bilhão e 300 mil cruzeiros, que não dá para nada. Então todas as Universidades do Brasil, as Fundações estão numa crise desesperadora.

Sr. Presidente, tinha a fazer a V. Ex^a, através desta comunicação, esse apelo aos setores educacionais do País e ao Sr. Ministro da Educação, que se tem debatido no nada, que se tem buscado no nada. Ele fala muito mas não definiu a política. Ele se gesticula, se debate, procura se encontrar e está se perdendo pelo pomposo. Vai para a televisão e pomposo fica, vai para os jornais e aquela pomposidade, fazendo dialética com uma premência, fazendo jogô de conhecimentos intelectuais e humanísticos com a crise educacional. Não se faz jogos literários e humanísticos com crise, a crise se resolve com problema pragmático e objetivo; ou dá o dinheiro ou fecha as portas — não se pode fazer dialética com a crise.

Então, o Ministro da Educação faz da crise uma dialética; vai aos jornais, pomposamente, e descreve o setor universitário, uma descrição muito bonita em termos de beleza literária, em termos de conhecimentos, mas a crise que é negra, o processo de crise que é asfíxiante não quer jogo literário.

Então, Sr. Presidente, em nome do setor educacional do qual sou integrante como Professor universitário, cassado, readmitido agora pela anistia, quero transmitir a V. Ex^a e ao Plenário da Casa uma expressão senão de confiança, mas também um grito ao Sr. Ministro da Educação que procure dar um processo de encaminhamento objetivo para essa situação nacional no setor educacional. (Muito bem¹)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva, que falará como Líder.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

“O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, pela sua Comissão Diretora Nacional Provisória, manifesta sua solidariedade à Igreja na posição que vêm assumindo a CNBB em defesa do Padre Vito Miracapillo.

A expulsão do sacerdote não encontra fundamento nas tradições cristãs e fraternas do nosso País, que se formou pela composição racial e pela diversidade ideológica, recebendo povos perseguidos de todo o mundo em razão de discordâncias religiosas ou políticas.

As alegações apresentadas pelo governo não justificam a expulsão, especialmente se a alegada recusa do sacerdote à celebração da missa tenha sido vinculada aos horários regulares do culto e aos problemas sociais das populações desassistidas do Brasil.

O ato de violência do Governo desmerece a autoridade e lança uma justificada suspeita sobre as intenções da abertura democrática.

De outro lado, reflete o espírito mesquinho do Estatuto do Estrangeiro, aprovado pelo decurso de prazo, e denunciado perante a Nação como um instrumento de força da autoridade ainda sob os vícios de uma estrutura ditatorial de poder.

O gesto do pároco de Sant'Ana do Ribeirão, no interior de Pernambuco, não poderia ter sido dimensionado em faixa internacional como ocorreu, revelando uma visão restrita e facciosa de um Governo que permanece comprometido com os instrumentos de exceção e montado na máquina autoritária do presente ciclo.

Brasília, 16 de outubro de 1980.”

Esta nota, Sr. Presidente, é datada de Brasília, 16 de outubro de 1980 e reflete o posicionamento do Partido a nível nacional em relação ao episódio da expulsão do Padre italiano Vito Miracapillo, tantas vezes denunciada esta expulsão, profligada desta tribuna pelas Oposições, pelo que ela tem de inusi-

tada e de violento contra as instituições civis e, especialmente, religiosas, representada no caso pela Santa Igreja Católica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta é a terceira manifestação do PMDB, hoje, de solidariedade ao Padre Vito, como que a demonstrar que as manifestações não convencem, de maneira que repetem para ver se fica algo.

A manifestação da Comissão Diretora Nacional do PMDB eminentemente política, não entra no aspecto jurídico do ato do Senhor Presidente da República, João Figueiredo. Essa fuga demonstra o vazio da nota que é oca e sem sentido. Acusar-se, como foi acusado o Presidente da República e mesmo o sistema político brasileiro — porque uma autoridade cumpre a lei é um ato evidentemente estranho e que não nos traz a qualquer convencimento. Lamentamos que a Comissão Diretora do PMDB una-se à Bancada, mantendo uma posição radical, unilateral, estreita e destrutiva. A Oposição não deve ser isto, em hipótese alguma. Deve oferecer sugestões, propor alternativas, partir para uma ação construtiva.

Assim, não temos como entrar no mérito, porque isso foi feito através de inquérito em que foi assegurada plena defesa ao acusado. Houve, pois, uma denúncia, houve um inquérito, uma defesa e um julgamento, tudo na forma da lei.

A norma em que se baseou o Senhor Presidente da República é de uma lei de 1980. Entretanto é correto que se diga que ela vige há mais de 40 anos, pois consta de textos legais anteriores ao votado em 1980. Portanto, a lei atual não inovou, não modificou e não alterou. Conservou um texto que vem vigorando nas legislações sobre estrangeiros há mais de 40 anos.

Então o Senhor Presidente da República cumpriu a lei. Se o PMDB defende a tese de que a lei é para não ser cumprida compreende-se sua nota. Em compensação é lamentável que um Partido Político parta para uma tese esdrúxula, absurda e inconsequente de que não se deve cumprir a lei.

Louvo o Senhor Presidente da República por haver cumprido a lei, e louvarei tantas e quantas vezes Sua Excelência-executar um dispositivo legal. Essa posição prestigia este Poder que tem a sua razão de ser, principal e essencial, votar leis. E uma lei sem execução, sem poder para ser executada, mesmo pela força, ela não tem sentido, ela não é lei. Pode ser no sentido formal, mas materialmente, para ser lei, tem de ser executada, e se lhe falta a execução, vem a força para que ela seja respeitada e aplicada. A República está disciplinada por uma lei, temos uma hierarquia legal partindo da Constituição; que é a Lei Maior, a Lei máxima, até a Lei Ordinária. Temos o Poder Judiciário, cuja missão principal é de aplicar a lei; o Poder Legislativo para elaborar a lei, e o Poder Executivo para executar a lei. Todos os Poderes da República girando em torno da Lei Maior. No entanto a douta Oposição acha que o Senhor Presidente da República não deve cumprir a lei, e quando a cumpre é acusado pela Oposição.

Evidentemente, Sr. Presidente, a Nação não compreende esse tipo de Oposição, que não honra, não dignifica nenhum País. Compreendemos que a Oposição se oponha ao Governo, mas dentro de certos limites dentro de certas regras, dentro da ética.

Contestamos a nota que não tocou na parte essencial que deveria ser a do ato do Senhor Presidente da República, louvado, respaldado, fundamentado em um texto legal que, pode se adiantar, vige em todos os países. Mesmo porque não se concebe que um país não se preserve da ação de estrangeiros permitindo que ela interfira na sua ordem política e social, na sua política.

A nossa Constituição Federal, no seu artigo nº 153 — salvo engano — dá ao estrangeiro residente no Brasil todos os direitos conferidos aos brasileiros. Esse texto é um texto da Resolução, mas há de se preservar a soberania nacional, e discriminar entre o estrangeiro que vem se incorporar à nossa comunidade e aquele que vem prejudicar a ordem, prejudicar a nossa paz, prejudicar a nossa tranquilidade. Eis por que urge levantar, pela Bancada do PDS, o nosso protesto contra uma nota que peca juridicamente, peca logicamente e peca eticamente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se, no dia 9 de outubro corrente, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional, sobre o veto aposto ao Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Proposta de Delegação Legislativa nº 6, de 1980, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para a elaboração de lei disposta sobre a reestruturação dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 16 de outubro de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 86 e 88, de 1980, que "alteram os artigos 19, 21, 23, 24, 25 e 26 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 10 (dez) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 21 de outubro do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Alberto Hoffmann, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — **Itamar Franco**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 23, de 1980-CN, que dispõe sobre títulos de crédito comercial, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 153, de 1980-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1980 — CN

Dispõe sobre títulos de crédito comercial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As operações de empréstimo concedidas por instituições financeiras a pessoa física ou jurídica que se dedique a atividade comercial ou de prestação de serviços poderão ser representadas por Cédula de Crédito Comercial e por Nota de Crédito Comercial.

Art. 2º A aplicação de crédito decorrente da operação de que trata o artigo anterior poderá ser ajustada em orçamento assinado pelo financiado e autenticado pela instituição financeira, dele devendo constar expressamente qualquer alteração que convencionarem.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, far-se-á, na cédula, menção do orçamento que a ela ficará vinculado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, será dispensada a descrição a que se refere o inciso V do art. 14 do Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, quando a garantia se constituir através de penhor de títulos de crédito, hipótese em que se estabelecerá apenas o valor global.

Art. 4º A não identificação dos bens objeto da alienação fiduciária cedular não retira a eficácia da garantia, que incidirá sobre outros de mesmo gênero, quantidade e qualidade.

Art. 5º Aplicam-se à Cédula de Crédito Comercial e à Nota de Crédito Comercial as normas do Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, inclusive quanto aos modelos anexos àquele diploma, respeitadas, em cada caso, a respectiva denominação e as disposições desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O Sr. Airon Rios encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada nos termos regimentais.

E a seguinte a declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. AIRON RIOS

NATUREZA E FUNCIONAMENTO

Os dois novos instrumentos jurídicos ora propostos — a Cédula de Crédito Comercial e a Nota de Crédito Comercial — serão especificamente destinados a operações de crédito comerciais. A Cédula e a Nota apresentam a mesma sistemática e regem-se por idênticos princípios e normas distinguindo-se apenas no que concerne às garantias, pois que apenas a primeira conta com garantia real. O seu funcionamento está baseado fundamentalmente no Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, que dispõe sobre Títulos de Crédito Industrial.

1. Benefícios

A criação desses dois instrumentos de crédito trará grandes benefícios a realização de operações de crédito, sendo de ressaltar entre os principais a celerização das operações e a circulabilidade dos créditos.

Celerização — As operações se formalizam mediante simples preenchimento do título e de seus anexos inexistindo-se contrato escrito, até mesmo, para a constituição de hipoteca.

Circulabilidade — Os títulos de crédito comercial transmitem-se por endosso, gozando das prerrogativas da inoponibilidade de exceções, o que lhes atribui certeza e segurança jurídicas. Em sendo assim, a mobilização do crédito por eles será de fácil realização. Tal não acontece com os créditos decorrentes de contratos que só se transferem pelo contrato de cessão. A Nota e a Cédula não se sujeitam às contingências do negócio que as gerou. Como em qualquer título de crédito, o direito que representam exige sempre puro, original e autônomo para qualquer endossatário. Por isso é título de fácil e pronta circulação.

2. Natureza do Título

O Título encerra declaração unilateral de vontade, consubstanciando uma promessa de pagamento. A nota será apenas isso — um título de crédito. A cédula, entretanto, incorporando garantia real acumula conseqüentemente as funções de título de crédito e título de direito real.

3. Afinidades

A cédula de crédito comercial guarda evidente analogia com a promissória (é também promessa de pagamento do emitente em favor do tomador), e o *warrant* (incorpora direito real e garantia) e a duplicata (só pode nascer de certos e determinados negócios e a duplicata de uma compra e venda; a cédula; de um mútuo).

4. Relação Fundamental

A emissão de um título de crédito subentende necessariamente, a verificação, no mundo dos fatos de uma relação capaz de motivá-la. Da relação que é bilateral, deriva o título incorporando uma declaração unilateral e autônoma de vontade. A obrigação representada no título, não obstante originada de um negócio, dele se desliga para existir por si e em função do teor da cártula.

O financiador não poderia tomar título de crédito comercial em decorrência de uma abertura de crédito. Com esta o financiador que, por isso mesmo crédito algum havia adquirido para justificar a emissão de título de crédito em seu favor.

Quando de uma relação fundamental desponta um título de crédito, como tal líquido, certo, endossável, desde logo, pelo seu valor total, o tomador do título já cumpriu basicamente sua obrigação. Se se tratasse de abertura de crédito a nota ou cédula não teriam causa nem razão de ser. O mútuo, outrossim, determinando a entrega do dinheiro mutuado induz negócio fundamental suficiente para a produção dos papéis em questão.

A tradição do dinheiro, entretanto não se fará de imediato, retendo-o via de regra, o tomador para utilização parcelada pelo emitente conforme cronograma aventado entre os dois. Todo o volume de recursos indicado no título pertence ao emitente, mas em virtude de um contrato de depósito lateralmente projetado pela relação fundamental, o tomador que é o financiador, concomitantemente à transferência da propriedade do dinheiro, mantém sobre ele, por efeito do constituto-possessório a posse direta — depósito bancário — cabendo ao emitente sacar, nos prazos previstos mediante o cumprimento de certas e determinadas condições.

5. Legitimação

Os títulos, em estudo, exigem uma especial legitimação tanto para o tomador como para o emitente. O tomador será, necessariamente, uma insti-

tuição financeira enquanto o emitente não poderá ser senão a pessoa física ou jurídica que exerça a atividade comercial ou de prestação de serviços. As restrições não alcançam, todavia, o endossatário que poderá ser qualquer pessoa indiscriminadamente. O título emergente circunscrito aos financiamentos comerciais, mas, uma vez nascido, circula amplamente.

6. Orçamento

O título poderá ser acompanhado de um orçamento de aplicação — exigência que fica a critério do financiador no qual se especificarão os fins de financiamento, o resumo do projeto, os demais recursos que serão empregados e os prazos e datas dentro dos quais se cumprirão as diversas fases do projeto.

A cada título corresponderá um orçamento. Desde que se pretenda partilhar a operação em diversos títulos, a operação, ela própria, terá que se fazer por etapas, levantando-se um orçamento para cada etapa a que corresponder um título.

O orçamento, ao contrário do título — declaração unilateral, assinado apenas pelo emitente — vem firmado pelo emitente e pelo credor ou tomador. Esta circunstância indica naturalmente que o orçamento está correlacionado muito mais ao contrato de depósito do que ao título propriamente dito, de cuja essência não participa.

7. Cambialiforme

Os princípios do direito cambial são plenamente aplicáveis não só em decorrência da natureza do título como da disposição do Decreto-lei nº 413, excluindo-se, porém, a exigência de protesto para garantir o regresso contra endossantes e avalistas.

8. Princípios Aplicáveis

Dentre os aplicáveis, pela sua relevância, merecem referência especial, os seguintes:

Cartularidade — O direito de crédito e o crédito real nascem do papel, da cártula que é considerada coisa móvel, sendo uma relação real a que se estabelece entre o portador do título e o próprio título. Só o possuidor do título estará legitimado para exercer ou transferir o direito nele contido.

Formalidade — Sendo formal o título deve guardar fidelidade aos modelos que acompanham o Decreto-lei nº 413. Os requisitos formais essenciais deverão ser observados sob pena de ineficácia do documento para os seus fins específicos. Este formalismo não impede, porém, certas adaptações necessárias e não discrepantes dos preceitos norteadores do sistema.

Literalidade — O instrumento vale seu teor, pelo que se encontra incerto e lançado, sendo irrelevante toda convenção extra-cartular. O que estiver na cédula ou em seus anexos será, cambialmente, inexistente.

Autonomia — A autonomia se propaga em dois vértices: primeiramente, em relação ao próprio título, que desvinculado do negócio fundamental, circula protegido contra as peculiaridades deste negócio, gozando assim de inoponibilidade de exceções; a autonomia se manifesta ainda no plano da interdependência das diversas obrigações reunidas na cártula, uma vez que a nulidade de uma ou de algumas não afeta as demais que permanecem hígidas e perfeitas.

9. Título Causal

Os títulos de crédito comercial são causais desde que correspondem sempre a um financiamento comercial exigindo-se legitimação especial para emitente e tomador. O desvio de finalidade determinará a sua invalidade. Esta não ocorrerá, no entanto após o endosso, vez que ao terceiro de boa fé esta exceção não poderá ser oposta, a não ser que ele a conhecesse quando da aquisição do papel, presumindo-se este conhecimento sempre que o desvio de objeto seja de tal modo grosseiro que um exame comum e ordinário do título, ressalte manifesto.

10. Título à ordem

Tanto a nota como a cédula serão sempre emitidos à ordem, inadmitindo-se as fórmulas ao portador e nominativas não à ordem. O desatendimento deste requisito comprometerá o título, retirando-lhe suas prerrogativas e garantias, restando mero documento probatório de negócio.

Se houver endosso em branco, o título circula validamente como se ao portador fora; devendo o último portador, para recebê-lo incluir seu nome no verso, transformando o endosso em branco em endosso em preto.

11. Endosso

São efeitos principais do endosso: a transferência do título e a coobrigação do endossante.

O tomador, uma vez recebido o título, poderá endossá-lo, imediatamente. O título é endossável por definição e não há, no corpo do Decreto-lei nº 413, qualquer limitação desse direito. No momento do endosso este se porá pelo total do título quer o emitente haja sacado o volume global do depósito, quer haja sacado uma parte quer nada haja sacado ainda.

O endosso será feito pois pelo valor total do título, que é a sua real dimensão, pouco importando que os recursos importados tenham sido sacados ou estejam em depósito.

A boa cautela indica que o endosso só se deverá operar após o saque integral do depósito ou até mesmo, e melhor ainda em momento posterior à implantação do projeto. Ao endossar, perde o financiador o controle do projeto. Sua principal arma, a decretação do vencimento antecipado, escapa-lhes das mãos ao deixar de ser credor, por via do endosso.

12. Normas Incidentes

A entrega do título ao tomador condiciona a incidência automática de todo o complexo normativo do Decreto-lei nº 413. Constam da lei inúmeras condições usuais em negócios desta natureza, sendo, por via de consequência, desnecessário repeti-lo nos títulos.

Entre os diversos preceitos com incidência automática, alguns merecem ser considerados:

Juros — A incidência dos juros e sua elevação, em caso de mora estão previstos na lei, devendo a taxa ser fixada no título. A ausência de fixação redundará na adoção de juros legais.

Correção Monetária — A correção monetária, à taxa que o Conselho Monetário Nacional fixar, será calculada sobre as mesmas bases que os juros, juntamente com os quais será exigível.

Comissão de Fiscalização — Comissão de fiscalização não poderá ser cobrada após o endosso. Faltar-lhe-á o título. O endossatário, por outro lado, sendo um investidor particular, não terá interesse na fiscalização. Nesta hipótese, ficará relacionada a contrato de depósito, e remunerará o esforço e fiscalização do cumprimento do orçamento e das condições de cada saque.

13. Campo de Aplicação

A qualquer operação de financiamento, em moeda nacional, atendidas as exigências de legitimação, poderão ser aplicados os títulos de crédito comercial.

Os financiamentos em moedas estrangeiras estão excluídos porque sendo títulos promessas de pagamento, a sua emissão em outra moeda que não a nacional chocar-se-ia com o Decreto-lei nº 857, de 11-9-69.

GARANTIAS

14. Aval

Para a constituição de garantia pessoal, será suficiente a outorga de aval a ser apostado na nota ou na cédula de crédito comercial.

PRIVILEGIO ESPECIAL

Do crédito decorrente da nota, atribuí o Decreto-lei nº 413, privilégio especial sobre os bens enumerados no art. 1.563 do Código Civil.

O crédito com privilégio especial em casos de falência, classifica-se subsequentemente aos trabalhistas, fiscais e com garantia real, preferindo aos que têm privilégio geral e aos simplesmente quirografários.

A nota de crédito comercial encontra-se assim salutarmente protegida contra a insolvência do devedor, pois que a falência via de regra sacrifica apenas credores quirografários. Aliando segurança e extrema simplicidade, afigura-se título de mais alta relevância prática.

16. Garantia Real

A nota, como demonstrado, não tem garantia real, mas privilégio especial, inclui sempre uma garantia real, através dela constituída. A garantia incorporada na cédula acha-se inevitavelmente vinculada à promessa de pagamento em seu corpo.

17. Alienação Fiduciária Cédular

A alienação fiduciária transmite a propriedade do bem móvel, mas seu fim exclusivo é constituir uma garantia. A propriedade, em condições normais (adimplemento), jamais se consolida em poder do credor.

ALIENAÇÃO CEDULAR

A alienação cédular apresenta algumas particularidades da alienação fiduciária nos termos da Lei nº 4.728 complementada e modificada pelo Decreto-lei nº 311, de 1º-10-69. A alienação fiduciária registra-se em um dos escritórios do Cartório de Títulos e Documentos enquanto que constituída a cédula será inscrita no Registro de Imóveis.

ALIENAÇÃO DE BEM APENHADO

Um bem apenhado, quando alienado fiduciariamente ao mesmo credor, não extingue o penhor. A alienação é garantia de uma dívida e o penhor de outra.

18. Penhor Cédular

Para a constituição do penhor não se transfere o domínio da coisa como na alienação, mas tão-somente a posse. No penhor cédular a transferência da

posse opera-se pelo constituto-possessório, sendo indireta a posse do credor, reservada que é ao devedor a posse direta do bem.

Os bens possíveis de penhor cédular vêm especificamente enumerados no Art. 19. O elenco legal encontra-se, todavia, em aberto, podendo o Conselho Monetário Nacional admitir outros.

O penhor legal do locador do imóvel em que se situam as máquinas e equipamentos cedularmente apenhados não tem qualquer prioridade, atendendo-se preferencialmente, ao crédito representado pela cédula.

19. Hipoteca Cédular

A hipoteca conserva a sua forma tradicional, não trazendo do Decreto-lei nº 413 nesse particular, grandes inovações. E de notar, entretanto, a desnecessidade da escritura pública.

20. Extensão da Garantia

A garantia constituída em uma cédula é extensível a outras cédulas por simples averbação à margem do registro da primeira.

REGISTRO

21. Dimensão Real à Garantia

As garantias constituídas na cédula, existem independentemente do registro que não é imprescindível nem mesmo para a propositura da ação executiva de cobrança.

22. Registro de Imóveis

A nota não comporta registro algum. A cédula, porém, qualquer que seja a garantia será registrada no Registro de Imóveis correspondente à situação dos bens.

O registro mencionará: data e forma de pagamento; nome do emitente, do tomador e, quando houver, do terceiro prestatante da garantia real, dos endossatários; valor do crédito e forma de utilização (faculta-se); praça de pagamento; data e lugar de emissão.

23. Cancelamento do Registro

O cancelamento se faz por averbação da ordem judicial ou da prova de quitação, lançada no título. O oficial de registro, ao cancelar a inscrição, inutilizará a cédula retirando-a de circulação.

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/80-CN.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980. — Aíron Rios.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície		Via-Aérea	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2 500,00
Ano	Cr\$ 1 600,00	Ano	Cr\$ 5 000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

INQUILINATO

Lei nº 6.649, de 16-5-79,
alterada pela Lei nº 6.698, de 15-10-79

- *Quadro comparativo anotado da legislação vigente com a legislação anterior*
- *Glossário*
- *Histórico (tramitação legislativa) da legislação vigente.*

PREÇO: Cr\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I — 22º andar
ou pelo REEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 65

Está circulando o nº 65 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 312 páginas, apresenta as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Petrônio Portella.
Pontes de Miranda.
Joseph Story, grande constitucionalista das Américas
— *Haroldo Valladão*.

COLABORAÇÃO

Pela ordem constitucional — *Paulino Jacques*.
A divisão de poderes e o constitucionalismo brasileiro
— *José de Farias Tavares*.
Concepção tetraédrica ou estereognótica do Direito e
do Estado: o Estado puro e integral — *Marques Oliveira*.
O caminho para um federalismo das regiões — *Paulo Bonavides*.
Convênios interestaduais e isenções do imposto sobre
circulação de mercadorias — *Geraldo Ataliba*.

Um privilégio de nacionalidade — O Direito Internacional Privado na Constituição brasileira — *Ana Maria Villela*.

Auto-aplicabilidade do art. 144, § 4º, da Constituição
— *Jarbas Maranhão*.

Enfoques constitucionais da pena e a problemática de
sua execução — *Rosah Russomano*.

Cumprimento da pena na comunidade — *Armida Bergamini Miotto*.

Do juizado de instrução — *Sebastião Rodrigues Lima*.

Provimento e vacância dos cargos públicos — *Sebastião Baptista Affonso*.

Os direitos do inventor — *Antônio Chaves*.

A caracterização da corretora de câmbio e títulos
como instituição financeira e seu regime legal — *Arnoldo Wald*.

Condições de um desenvolvimento brasileiro independente — *Paulo de Figueiredo*.

Preço: Cr\$ 60,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar — Brasília-DF, ou pelo REEMBOLSO POSTAL
(CEP: 70160).

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 10,00